



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS – CAMPUS PALMAS**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

VICTOR ALVES DE SOUSA

**O COMPORTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
TABOÃO/TO NO EXERCÍCIO DE 2020**

Palmas
2022

VICTOR ALVES DE SOUSA

**O COMPORTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
TABOCÃO/TO NOS EXERCÍCIO DE 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora do CST em Gestão Pública como exigência à obtenção do grau de Tecnólogo Superior em Gestão Pública, do Instituto Federal do Tocantins - Campus Palmas.

Orientador: Prof.º Esp. Dênis Luciano Pereira Araújo

Palmas
2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecas do Instituto Federal do Tocantins**

S725c Sousa, Victor Alves de
Comportamento da Receita Pública no Município de Taboão/TO no
Exercício De 2020 / Victor Alves de Sousa. – Palmas, TO, 2022.
68 p. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Gestão Pública) –
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus
Palmas, Palmas, TO, 2022.

Orientador: Esp. Dênis Luciano Pereira Araújo

1. Receita pública. 2. Comportamento da receita. 3. Impacto da pandemia
Covid-19. I. Araújo, Dênis Luciano Pereira. II. Título.

CDD 350

A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, deste documento é autorizada para fins de estudo e
pesquisa, desde que citada a fonte.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica do IFTO com os dados fornecidos pelo(a)
autor(a).**

VICTOR ALVES DE SOUSA

**O COMPORTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
TABOCÃO/TO NO EXERCÍCIO DE 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a
Coordenação do CST em Gestão Pública do
Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas,
como exigência à obtenção de grau de Tecnólogo
em Gestão Pública.

Aprovado em ___/___/___

BANCA AVALIADORA

Prof.º Esp. Dênis Luciano Pereira Araújo (Orientador)
IFTO – Campus Palmas

Prof. (a) Dra. Anna Paula Soares Rodrigues
IFTO – Campus Palmas

Prof.(a) Dr. Thiago Dias de Araújo e Silva
IFTO – Campus Palmas

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus, pela vida, amor e proteção na minha vida.

A minha mãe, Sandra Maria Alves de Sousa, por ser uma mulher de fibra, ajudando-me sempre a enfrentar todas as dificuldades da minha vida.

A minha companheira, Sabrina Luísa, pelo amor, compreensão, amizade, proteção, confiança e maturidade durante o meu processo de conhecimento.

Aos meus amigos Carlos, Gabi, Mariana, Mateus, Patrick, Wellington, José, Sarah, Ana e Bruno, por todo apoio e companheirismo durante a jornada acadêmica.

A minha tia Silvana, por todos os ensinamentos durante o processo de construção da pesquisa.

Ao meu sogro Ronaldo, minha sogra Fabiana, padrinho Manoel, madrinha Adriana e a todos que sempre me acolheram com bastante carinho em Tabocão.

Ao Instituto Federal do Tocantins, pela contribuição durante todo esse período no qual estive como acadêmico.

Aos professores da banca pela disponibilidade.

E ao professor Denis Luciano, pela paciência, conhecimento, disponibilidade e orientação do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

*“O que sabemos é uma gota,
o que ignoramos é um oceano.”*
Isaac Newton

RESUMO

Este trabalho analisou o comportamento da receita pública do município de Tabocão - TO entre os anos de 2018 a 2020, a fim de verificar se houve impacto da pandemia da Covid-19 na arrecadação das receitas próprias e receitas de transferências intergovernamentais. Metodologicamente, a pesquisa foi classificada quanto aos objetivos, como descritiva e exploratória; quanto aos procedimentos de coleta de dados, em bibliográfica e documental, tendo como principal fonte de dados documentos contábeis; e quanto à abordagem do problema, quantitativa e qualitativa, por meio de estatística descritiva, formulação de gráficos e demonstração de tabelas dividida em níveis, sendo o primeiro nível a receita orçamentária, e em segundo nível as receitas correntes e receitas de capital. Os resultados demonstram, em primeiro nível, um comportamento ascendente de 14,47% das receitas orçamentárias no triênio. Em 2020, verificou-se um aumento nas receitas correntes de 9,95%, sendo a maior variação nas receitas de transferência corrente dos Estados e da União, decorrentes dos recursos recebidos voltados para a prevenção e o combate da pandemia, dessa forma, demonstra que a evolução desta receita foi influenciada pela pandemia. As receitas de capital apresentaram um crescimento constante de 342,60% durante o triênio, entretanto, em 2020, o crescimento dessa receita não apresenta correlação direta com os efeitos da pandemia Covid-19. De modo geral, a pesquisa revela o crescimento contínuo das receitas públicas do município de Tabocão no período de pré e durante pandemia, e uma grande dependência financeira em relação às transferências intergovernamentais da União e dos Estados para a formação das receitas públicas do município.

Palavras - chave: Receita pública. Comportamento da receita. Município. Impacto da pandemia Covid-19. Dependência financeira.

ABSTRACT

This work analyzed the behavior of the public revenue of the municipality of Tabocão - TO between the years 2018 to 2020, in order to verify if there was an impact of the Covid-19 pandemic on the collection of its own revenues and revenues from intergovernmental transfers. Methodologically, the research was classified according to the objectives, as descriptive and exploratory; regarding data collection procedures, in bibliography and documents, with accounting documents as the main source of data; and regarding the approach to the problem, quantitative and qualitative, through descriptive statistics, graphing and demonstration of tables divided into levels, the first level being budget revenue, and the second level current revenue and capital revenue. The results show, at first level, an ascending behavior of 14.47% of the budget revenues in the triennium. In 2020, there was an increase in current revenues of 9.95%, with the greatest variation in current transfer revenues from the States and the Union, resulting from the resources received aimed at preventing and combating the pandemic, thus demonstrating that the evolution of this revenue was influenced by the pandemic. Capital revenues showed a constant growth of 342.60% during the three-year period, however, in 2020, the growth of this revenue does not show a direct correlation with the effects of the Covid-19 pandemic. In general, the research reveals the continuous growth of public revenues in the municipality of Tabocão in the pre- and during the pandemic period, and a great financial dependence on intergovernmental transfers from the Union and the States for the formation of public revenues in the municipality.

Keywords: Public revenue. Revenue behavior. County. Impact of the Covid-19 pandemic. Financial dependency.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Total da Receita Corrente do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em R\$) . 33

Lista de Figuras

Figura 1 - Mapa do Tocantins, município de Tabocão ao centro 15

Figura 2 - Placa de `boas-vindas` na entrada do município de Tabocão – TO..... 16

Lista de Quadros

Quadro 1 – Ingressos Orçamentários e Extraorçamentários nas Receitas Públicas 19

Quadro 2 – Classificação da Receita Orçamentária – Receitas Correntes e Receitas de Capital
..... 19

Quadro 3 – Receitas de Transferências (Estado e União) 23

Quadro 4 – Composição da Receita Orçamentária..... 28

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução da Receita Orçamentária do município de Tabocão entre 2018 e 2020
(em R\$)..... 31

Gráfico 2 - Composição da Receita Orçamentária do município de Tabocão entre 2018 e 2020
(em R\$)..... 32

Gráfico 3 - Histórico da Receita Corrente do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em %)
..... 344

Gráfico 4 - Montante da Receita Tributária do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em
R\$)..... 355

Gráfico 5 - Histórico da Receita Tributária do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em
R\$) 366

Gráfico 6 - Composição total da Receita Tributária do município de Tabocão entre 2018 e 2020
..... 37

Gráfico 7 - Comportamento das Receitas de Transferência da União e Estados do município de Tabocão entre 2018 e 2020.....	388
Gráfico 8 - Histórico da Receita de Capital do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em R\$)	41

LISTA DE ABREVIATURAS

ART - Artigo
CF – Constituição Federal
CGU - Controladoria Geral da União
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COVID – Doença do coronavírus
CTN - Código Tributário Nacional
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB - Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano
IFDM - Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor
IRRF - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidas na Fonte
ISSQN - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos”
ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LC – Lei Complementar
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
PIB – Produto Interno Bruto
RC – Receita Corrente
RGF - Relatório de Gestão Fiscal
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RT – Receita Total
SES - Sistema de Esgotamento Sanitário
STN - Sistema Tributário Nacional
SUS – Sistema Único de Saúde
TCE – Tribunal de Contas do Estado
TO – Tocantins

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1	O Município de Tabocão – TO	15
2.2	Receita Pública	17
2.2.1	Receitas Correntes	21
2.2.1.1	Receita Tributária (própria)	21
2.2.1.2	Receita de Transferências (União e Estados)	22
2.2.2	Recitas de Capital	25
2.3	Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	25
3	METODOLOGIA	27
3.1	Abordagem e tipo de estudo	27
3.2	Coleta e tratamento dos dados	28
4	RESULTADOS	30
4.1	Receita Orçamentária	30
4.1.1	Receitas Correntes	32
4.1.1.1	Receitas Tributárias (Próprias)	34
4.1.1.2	Receitas de Transferência da União e do Estado	37
4.2	Receita de Capital	40
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
6	REFERENCIAS	44
	ANEXO A – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – ANEXO 10 - EXERCÍCIO DE 2018 / BALANÇO CONSOLIDADO – RECEITA ARRECADADA	49
	ANEXO B – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – ANEXO 10 - EXERCÍCIO DE 2019 / BALANÇO CONSOLIDADO – RECEITA ARRECADADA	57
	ANEXO C – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – ANEXO 10 - EXERCÍCIO DE 2020 / BALANÇO CONSOLIDADO – RECEITA ARRECADADA	62
	ANEXO D – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CGU – DETALHAMENTO CONVÊNIOS E OUTROS ACORDOS – TABOCÃO	67

ANEXO E – RECURSOS TRANSFERIDOS PARA COMBATE À PANDEMIA (COVID19) – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - TABOCÃO.....	68
---	-----------

1. INTRODUÇÃO

Essencial para a realização das demandas da sociedade e para sustentação da máquina pública, a receita pública possui uma definição e classificação delineadas no ordenamento jurídico brasileiro.

A arrecadação da receita pública pode ser afetada por diversas variáveis, sendo o cenário econômico fator de peso para isso.

Em 2020, a comunidade mundial viveu uma das maiores crises sanitárias dos últimos tempos (OMS, 2020), o que teve impactos significativos na economia, marcada pela recessão (FMI, 2020).

Diante do surgimento da Covid-19, observou-se um cenário de incertezas no Brasil e no mundo, por ser uma pandemia, a disseminação logo tomou largas proporções. Durante o ano de 2020, governos e autoridades tiveram que implantar imediatamente diversas políticas públicas utilizando, principalmente, recursos de origem federal para combater da pandemia nos estados e municípios.

Nesse período, o Brasil tornou-se um epicentro da disseminação da Covid-19, sob essa ótica, segundo a Secretaria de Política Econômica Nacional, o Produto Interno Bruto brasileiro, alterou de 2,4% para 2,1% (BRASIL, 2020), em razão da grande redução no número de exportações, queda no preço de commodities, em âmbito global, e piora nos preços de troca e interrupção da cadeia produtiva de alguns setores devido a instauração da quarentena. Dessa forma, gerou redução do fluxo de pessoas e subsequente queda no número de mercadorias produzidas nacionalmente.

Estudos recentes demonstram o impacto econômico que a pandemia está gerando na composição das receitas dos municípios no Brasil (AMARAL et al. 2022), como no estudo de Borges (2020), que buscou analisar o impacto da pandemia nas receitas tributárias dos estados do sudeste entre 2019 e 2020. Nessa obra, os resultados mostram que houve uma oscilação nas receitas e que muitos estados não estavam preparados para essa queda nos recebimentos, indicando “que o mês de abril de 2020 foi o de maior impacto na arrecadação dos entes, tal fato foi associado a disfunção econômica ocasionada pela pandemia do coronavírus”.

Diante disso, o presente trabalho consiste na compreensão e visualização do comportamento das receitas orçamentárias, correntes e de capital, do município de Taboão (TO), no período de pré e durante a pandemia Covid – 19 verificando os possíveis impactos nos

recebimentos e observando quais fontes tiveram movimentação de alta ou baixa durante o triênio de 2020.

Neste contexto, esta pesquisa questiona: Qual foi o comportamento da receita pública do município do Tabocão, no ano de 2020, em razão da pandemia decorrente da COVID-19?

Assim, o desenvolvimento da pesquisa é guiado pelo objetivo macro de demonstrar o comportamento das receitas orçamentárias, correntes e de capital, do município durante o exercício de 2020, quanto à sua fonte, origem, representatividade na composição.

Portanto, para fins de comparação, definiu-se como recorte o triênio de 2018 a 2020, tendo como norte a previsão contida no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a evolução da receita (três anos).

Os dados da pesquisa foram obtidos através do portal da transparência do Tribunal de Contas do Estado, tabulados de acordo com suas origens e classificações, e descritos através de quadros, tabelas e gráficos para melhor compreensão do comportamento das receitas municipais no município de Tabocão, tendo como base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 da Lei nº 4.320/64.

O estudo é sustentado pela ideia de que, segundo Costa et al. (2013) “observa-se crescente busca, por parte da sociedade, de informações acerca das atividades exercidas pelo Estado, fator que faz crescer em importância a gestão e o processo de transparência no setor público”.

Nesse viés, é preciso atenuar que o conhecimento exerce um grande poder informativo sobre o complexo do tema e seus correlativos, através de metodologias que enfatizam fatos, proporções e características do tema inserido que norteiam o corpo social. Para Dencker (1998) o "objetivo do estudo que era conhecer a realidade, construir modelos, confrontar modelos, permite comparação e reflexão”.

Nessa perspectiva, faz-se necessário que o cidadão, os moradores do município e a comunidade acadêmica em geral tenham o conhecimento e possam entender e interpretar as informações que são disponibilizadas nos demonstrativos da receita arrecada do município, sendo de grande relevância o estudo sobre o tema.

A presente pesquisa foi dividida em 5 seções: introdução, referencial teórico, metodologia, análise dos resultados e a considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Município de Tabocão – TO

O Município fica localizado no Estado do Tocantins, na microrregião Miracema do Tocantins e região imediata de Guaraí, é povoado desde 1960, onde seus habitantes se chamam tabocoenses. (BRASIL, 2022)

O município se estende por uma área de 6624,46 km² e conta com uma população estimada de 2.615 habitantes. (CIDADE BRASIL; IBGE, 2021).

Localizado às margens da Rodovia BR 153, na região centro-oeste do estado, o município de Tabocão não se encontra isolado ou distante das outras cidades, observa-se no mapa da Figura 1: a distância para Colméia - 60,1 km; Rio dos Bois – 33 km; Guaraí – 25,8 km, sendo Guaraí a maior cidade ao seu redor; entre outras pequenas cidades circunvizinhas.

Figura 1 - Mapa do Tocantins, município de Tabocão ao centro



Fonte: IBGE, 2021.

Em 1972, iniciou-se a construção da BR-153, também conhecida pelos nomes de Belém - Brasília ou Rodovia Transbrasiliana, que alavancou o desenvolvimento econômico da região e do município.

No decorrer dos anos, deram-se alguns avanços para o desenvolvimento município, a partir 1981 o município foi contemplado com: construção da primeira escola municipal Escola Isolada de Nova Aurora, primeira unidade de atendimento à saúde (posto de saúde), criação de posto de gasolina, a instalação de redes elétricas, e a construção da igreja em homenagem ao Senhor do Bonfim, localizada na região leste do município (CIDADE BRASIL, 2010; BRASIL, 2022).

Na contemporaneidade, através de uma lei sancionada em 17 de setembro de 2019 ainda pelo governador do estado Mauro Carlesse (DEM), o município passou por um plebiscito feito pelos próprios moradores, e por conseguinte, teve seu nome alterado de Fortaleza do Tabocão para Tabocão. (BRASIL, 2019).

Figura 2 - Placa de "boas-vindas" na entrada do município de Tabocão - TO



Fonte: Site Conexão-TO, 2019.

Outra vertente a ser inerentemente elucidada sobre o município é o seu índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) voltado a faixa dos 0,659 (quanto mais próxima de 1, indica maior eficiência), de acordo com os dados acentuados em 2010.

Em vertente econômica e de trabalho, os dados transmitidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística coletados em 2020 e divulgados em 2021, apontam que, a proporção de **pessoas ocupadas** (aquela que exerce atividade profissional, formal ou informal, remunerada ou não) em relação à **população total** do município era de 26.5% (690 pessoas) (IBGE, 2021, **grifo nosso**).

Em relação ao rendimento mensal, o IBGE aponta que no ano 2020, o salário médio mensal no município era de 1.8 salários-mínimos. Em comparação com o Estado do Tocantins, o município ocupa o 33º lugar de 139 nesse quesito. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, o IBGE demonstra que 41.8% da população do município estava nessas condições.

Acerca dos dados educacionais, o IBGE aponta que a taxa de escolarização, isto é, a população que está matriculada de acordo com nível de ensino adequado à sua idade no município é de 97,2%, entre os 3 a 14 anos. (IBGE, 2010).

O IDEB do município nos anos iniciais do ensino fundamental é de 5,4 ficando abaixo da média nacional nos anos iniciais, que é de 5,7, e nos anos finais do ensino fundamental é de 4,5, permanecendo quase na mesma faixa, que é de 4,6. Por conseguinte, os dados em relação a educação do município apontam 3 escolas de ensino fundamental, com 42 docentes e 602 matrículas, e 1 escola de ensino médio, com 19 docentes e 163 matrículas (IBGE, 2021).

Como exposto, o município apresenta uma territorialidade de 642,46 km², mas com apenas 1,62 km² de área urbanizada. Desse total, constam apenas 0.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). O município apresenta uma baixa aderência ao SES (Sistema de Esgotamento Sanitário), sendo de apenas 2,4% do total de residências, isto é, poucos domicílios desse município têm esgotamento sanitário adequado.

O município ainda conta como principal atividade econômica além do serviço público, o Posto Tabocão, que funciona como posto de abastecimento e principal centro comercial do município, onde emprega aproximadamente 7% da população.

Na linha de sustentabilidade fiscal, os dados do orçamento/financeiro e fiscal revelam que o município possui um elevado grau de dependência de recursos externos, provenientes principalmente da União (FIRJAN, 2021).

Nota-se, portanto, que o município objeto da pesquisa é de pequeno porte e possui características socioeconômicas um pouco preocupantes.

2.2 Receita Pública

Essencial para a realização das demandas da sociedade e para sustentação da máquina pública, a receita pública possui uma definição e classificação delineadas no ordenamento jurídico brasileiro.

Ainda de acordo com Brito e Dias (2016), o Governo tem direito, perante a lei, de arrecadar esses recursos, pois favorecem o Estado. Tal entendimento decorre diretamente da CF88, na qual é estabelecida a competência tributária de cada ente.

A Lei nº 4.320/64, principal normal de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, abre o capítulo “da receita” com a definição de tributo, dando a entender que este poderia ser sinônimo de receita. Entretanto, o conceito de receita é mais amplo que o de tributo.

Ao dispor do tributo, o art. 9º do citado diploma legal estabelece que “é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira” sendo destinada ao custeio de atividades gerais ou específicas dos entes públicos (BRAISL, 1964).

Registra-se que o conceito de tributo trazido na Lei nº 4.320/64 não é o mesmo adotado pelas normas de direito tributário¹.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP (BRASIL, 2021), as receitas públicas, em sentido amplo, correspondem aos ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado. Variadas são as fontes das receitas públicas de quais os entes públicos podem dispor, sendo que, a principal é originada do poder de tributar, seja de forma direta (atividade própria do ente tributante) ou indireta (outro ente beneficiado pela tributação de outro), razão pela qual alguns autores adotam o conceito trazido na Lei nº 4.320/64, de que receita pública é o recurso vindo de impostos, taxas, contribuições que servirá para sustentar todas as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos (ANGÉLICO, 1995; BRITO e DIAS, 2016).

Ressalta-se que que, durante o exercício financeiro, entrem recursos nos cofres públicos que não pertencem ao estado e que independem de previsão na lei orçamentária, razão pela qual passou-se a segregar os ingressos na conta do tesouro em orçamentário e extraorçamentário.

Há quem classifique a receita pública em orçamentária e extraorçamentária, a exemplo de Korama (2008) e Rosa (2013).

Mesmo diante do entendimento de alguns doutrinadores, o MCASP (2021, pag. 38), assim com o Manual Técnico Orçamentário do Estado do Tocantins-MTO (2021), estabeleceu o entendimento de que a receita pública faz referência à receita orçamentária.

¹ Segundo a Lei nº 5.172/1966, Código Tributário Nacional:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Portanto, o MCASP (2021) aponta que é imprescindível fazer a identificação dos ingressos nos cofres públicos (registro orçamentário e extraorçamentário), na forma de identificar a sua natureza econômica, como demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Ingressos Orçamentários e Extraorçamentários nas Receitas Públicas

Ingressos de Recursos Financeiros nos Cofres Públicos	
Ingressos Extraorçamentários	Receitas Orçamentárias
Esse ingresso não está previsto na LOA, conseqüentemente, toda a sua arrecadação é apenas compensatória, não tem origem renda do Estado e não integram o patrimônio líquido da instituição.	Esse ingresso está previsto na LOA, tem como origem a lei orçamentária e integra o saldo financeiro da instituição. Dessa forma, seus valores são direcionados para administração do bem público e execução de políticas públicas.

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado a partir MCASP, 2021.

No geral, a receita pública orçamentária é constituída pelos tributos, custos pelos bens ou serviços, custos por transferências intergovernamentais, empréstimos, auxílios, etc., formando os recursos compostos na Receita Pública Municipal. (BRITO; DIAS, 2016), sendo os tributos a principal fonte própria (SABBAG, 2011).

Conforme o Ministério da Fazenda (2006), as Receitas Públicas são todos os bens conseguidos através do poder público para ser utilizado nas despesas públicas. Dessa forma, todo o ingresso orçamentário representa uma receita pública.

As receitas públicas, segundo Bruno (2004), recebem diversas classificações. Para a Lei 4.320/64, no art. 11, a receita orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, são elas "Receitas Correntes e Receitas de Capital".

Sob essa ótica, para um melhor entendimento quanto a classificação da Receita Pública Orçamentária e compreensão do objetivo e resultados da pesquisa, observa-se no Quadro 2 o detalhamento dessas duas categorias econômicas e suas subdivisões.

Quadro 2 - Classificação da Receita Orçamentária – Receitas Correntes e Receitas de Capital

Receita Orçamentária	
A) - Receitas Correntes - segundo o art. 11, § 1º da Lei nº 4.320/1964, receitas orçamentárias correntes	B) - Receitas de Capital – segundo o art. 11, § 2º da Lei nº 4.320/1964, receitas orçamentárias

<p>são as receitas arrecadadas dentro do exercício financeiro e que se destinam as despesas correntes, dessa maneira, direcionados para execução de programas e ações governamentais.</p>	<p>de capital, são as receitas que se destinam aos pagamentos de despesa de capital, obtidos por meio de ente público ou privado, através de dívidas ou de bens em espécie.</p>
<p>a.1) Receitas tributárias: são derivadas de arrecadação de tributos em geral: impostos, taxas contribuições de melhoria;</p>	<p>b.1) Operações de Crédito: são recursos da obtenção de dívidas (empréstimo ou financiamentos);</p>
<p>a.2) Receita de contribuições: são receitas resultantes de contribuições sociais e econômicas para manutenção de programas e serviços sociais;</p>	<p>b.2) Alienação de bens: são receitas obtidas através da venda de bens patrimoniais, móveis ou imóveis, nesse sentido, ocorrendo a conversão desses bens vendidos para valores em moeda;</p>
<p>a.3) Receita patrimonial: são arrecadações provenientes de recebimentos provindos de seu patrimônio mobiliário, imobiliário e participação societária;</p>	<p>b.3) Amortização de empréstimos: refere-se ao recebimento de pagamento ou empréstimo feito por outras entidades;</p>
<p>a.4) Receitas agropecuária: são receitas advindas da exploração da atividade agropecuária sob domínio do poder público;</p>	<p>b.4) Transferência de capital: são recursos a atender despesas classificadas em despesas de capital, podendo ser sua origem de um ente público ou privado;</p>
<p>a.5) Receitas industriais: são valores arrecadados da exploração da atividade industrial, como a extração de mineral, de construção etc.;</p>	<p>b.5) Outras receitas de capital: são valores arrecadados de outras origens que não se encaixam nas subcategorias anteriores.</p>
<p>a.6) Receitas de serviços: são as receitas provenientes de serviços prestados, como o de transporte, comunicação, saúde, educação, armazenagem etc.;</p>	
<p>a.7) Transferências correntes: são valores oriundos de transferências intergovernamentais ou privado, designado aos gastos de despesas correntes;</p>	
<p>a.8) Outras receitas correntes: são receitas originadas de cobranças e juros, multas,</p>	

indenizações e restituições entre outras receitas que não se encaixam nas subcategorias anteriores.	
---	--

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado a partir do art. 11 da Lei 4.320/64, CTN/ 1966 e MCASP, 2021, **grifo nosso**.

2.2.1 Receitas Correntes

Como exposto anteriormente, são Receitas Orçamentárias Correntes, as receitas arrecadadas dentro do exercício financeiro e que se destinam a gastos também correntes a fim de financiar a execução de programas e ações do governo. (BRASIL, 1964).

2.2.1.1 Receita Tributária (própria)

A Constituição Federal de 1988 proporcionou aos municípios um poder maior de tributação, nesse sentido, fortalecendo-os financeiramente e aumentando a sua participação na arrecadação de tributos estaduais e federais. (LEROY; BONTEMPO, 2017).

O art. 156 da CF de 88 estabelece os seguintes impostos que competem ao Município instituir: Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” (ITBI); Taxas; Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidas na Fonte (IRRF) (CAETE, 2011).

Portanto, segundo o CTN (1966), Soares et al. (2014) e Brito e Dias (2016), o fato gerador dos impostos para formação das receitas próprias dos municípios são detalhados da seguinte maneira:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano (IPTU): Esse imposto tem como fato gerador a propriedade, predial ou territorial, o domínio útil (exercício de direito de uso) ou a posse de bem imóvel, localizado na zona urbana do município. Segundo o CTN, o art. 32, §1º, para efeitos deste imposto, é considerado zona urbana as propriedades que se enquadram em pelo menos dois dos cinco incisos descritos no art. 32: **I** – meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais; **II** – abastecimento de água; **III** – sistema de esgotos sanitários; **IV** – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; **V** –

escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): O fato gerador é a transmissão *inter vivos* (entre vivos) de bens, imóveis ou propriedades, por natureza ou ascensão física (aumento de volume ou acréscimo no imóvel), excluindo-se a sucessão (causa mortis).

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): Esse imposto é de competência dos Municípios e do Distrito Federal, que tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116/03, que se resume a atividades exercidas por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, mesmo que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Tributos Comuns (Taxas e Contribuições de Melhoria): As taxas têm por fato gerador a necessidade estatal dirigida ao contribuinte, por exemplo, o poder de polícia. Já a contribuição de melhoria é uma espécie de tributo vinculado a uma atuação estatal como construção de obra pública que acarreta a valorização imobiliária do patrimônio particular de terceiros, como por exemplo, pavimentação em vias antes não pavimentadas, consequentemente os imóveis nessa área terão uma valorização.

Segundo Silva (1995) citado por Brito e Dias (2016), muitos gestores municipais enfrentam dificuldades na arrecadação tributária, seja por motivos econômicos, administrativos ou políticos durante o mandato. Em decorrência disto, existe a necessidade de financiamento para atender às necessidades básicas da população como: educação e saúde; uma vez que os governos municipais são os executores das políticas públicas nacionais.

Apesar dos municípios terem uma estrutura de competência tributária própria para formação das suas receitas, o montante arrecadado ainda não é suficiente para cumprir com as demandas da população, portanto existe a necessidade de recursos dos Estados e da União (receitas de transferência) para suprir as suas demandas e cumprir com os gastos previstos. (MCASP, 2021).

2.2.1.2 Receita de Transferências (União e Estados)

Em se tratando das Receitas de Transferência, o MCASP (2021) destaca que essas transferências são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados para funcionamento e manutenção da finalidade pública (despesas correntes).

Soares et al. (2014) complementa que, feito o planejamento correto dessas transferências, podem ser usadas para promover um crescimento de uma determinada região, cujo benefício será para todos os cidadãos, residentes ou não do local beneficiado.

Assim, conforme Soares et al. (2014) e os arts. 157, 158 e 159 da CF (1988), observa-se no Quadro 3 a formação das receitas de transferência:

Quadro 3 - Receitas de Transferências (Estado e União)

Recursos recebidos dos Estados	Recursos recebido da União
<p>A) Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)</p> <p>a.1) da arrecadação do ICMS, 25% são distribuídas pelo Estado aos seus municípios;</p> <p>a.2) um mínimo de 75% deve ser distribuído em função do valor agregado;</p> <p>a.3) um máximo de 25% deve ser distribuído em função de critérios estabelecidos pela legislação estadual.</p>	<p>A) Fundo de Participação dos Municípios (FPM): composto por 22,5% do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), sendo formado por:</p> <p>a.1) capitais – 10% dos recursos do FPM assim distribuídos: inversamente proporcional à renda per capita; diretamente proporcional à população; limites máximos e mínimos de distribuição;</p> <p>a.2) municípios não capitais – 86,4% dos recursos do FPM que são distribuídos segundo o tamanho da população, com limites máximos e mínimos. O rateio é regressivo e beneficia com maior proporção os municípios com menor população;</p> <p>a.3) municípios não capitais, com população superior a 156.216 habitantes – 3,6% dos recursos do FPM de acordo com os mesmos critérios aplicados aos municípios capitais.</p>
<p>B) Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA): o produto da arrecadação do IPVA é repartido entre o Estado e o município onde houver sido licenciado o veículo, cabendo a cada um 50% do valor cobrado.</p>	<p>B) Participação no Imposto Territorial Rural (ITR): cabe aos municípios 50% do valor da arrecadação do ITR.</p>
<p>-</p>	<p>C) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): do total arrecadado com o IOF, 70% destinam-se aos municípios de origem. A regulação do tratamento tributário do ouro, como ativo financeiro, obedece à Lei nº 7.766 de 1989.</p>

	<p>D) Fundo de Participação nas Exportações: composto por 10% da arrecadação do IPI.</p> <p>d.1) Estados (75%) – distribuídos em função da participação relativa do Estado na exportação de bens manufaturados. Nenhum Estado pode receber mais de 20% do total;</p> <p>d.2) municípios (25%) – os municípios recebem 1/3 do valor repassado ao Estado. A distribuição segue os mesmos critérios do ICMS.</p> <hr/> <p>E) Salário Educação: trata-se de uma contribuição à Seguridade Social, cobrada sobre a receita das empresas industriais e comerciais à alíquota de 2,5% ou sobre a receita das empresas rurais a alíquota de 0,8%.</p> <p>e.1) 2/3 são destinados aos Estados para a cota estadual de Salário Educação;</p> <p>e.2) 1/3 permanece com o governo federal e destina-se ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional. Os recursos são repassados aos Estados e municípios, na forma de convênios, para aplicação no Ensino Fundamental da educação de nível básico.</p>
--	---

Fonte: Adaptado a partir da CF/88 e de Soares et. al 2014, **grifo nosso**.

Também é identificado as Transferências Multigovernamentais, que podem ser classificadas como uma celebração mútua entre municípios, Estados e Distrito Federal. Por conseguinte, estão incluídos nessas transferências o Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e o Financiamento do SUS, também conceituado como Repasse para o SUS (Fundo Nacional da Saúde). Essas transferências são definidas como voluntárias, pois são designadas a prestar auxílio a demandas e assistência financeira ao município (MCASP, 2021; BRASIL, 2000).

2.2.2 Recitas de Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital são receitas provenientes do produto de um empréstimo contraído pelo estado a longo prazo que não tem efeito sobre o patrimônio líquido. São denominadas receitas de capital porque são derivadas da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas (financiamento ou alienação de componentes), constituindo-se para atingir a finalidades públicas. (MCASP, 2021).

Dessa forma, além da sua capacidade de arrecadação local, os municípios também são contemplados pelas receitas de capital, que complementam seu saldo para cumprir suas despesas de capitais, como por exemplo: manutenção ou execução de obras. (BRASIL, 1964)

Segundo Feijó (2020), a luz do art. 11 da Lei nº 4.320/64, divide-se as receitas da seguinte maneira:

Operações de Crédito: São recursos provenientes da dívida de títulos públicos, através de empréstimos e financiamentos estatais ou privados, voltados para realização de projetos públicos.

Alienação de Bens: São recursos provenientes da venda ou alienação de imóveis e móveis, de propriedade do Estado.

Amortização de Empréstimos: São recursos provenientes do pagamento de empréstimos ou financiamento concedidos pelo governo, recebidos através de títulos ou contratos.

Transferências de Capital: São recursos provenientes de entidades pública ou privada, voltadas para atender especificamente as despesas de capital.

Outras receitas de Capital: São recursos provenientes de outras origens não categorizadas nas classificações anteriores.

2.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Devido à inflação, e o descontrole de alguns gestores público, os desequilíbrios fiscais tornaram-se mais visíveis no cenário econômico e, se não fossem estancados, poderiam colocar em risco a estabilidade econômica (ALVES, 2014)

Diante desse cenário, surgiu a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em decorrência da uma crise de endividamento dos Estados brasileiros (GIUBERTI, 2005), com sustentação na CF88 e baseado em severa disciplina para a gestão das finanças públicas nos três níveis de governo (ALVES, 2014).

Segundo o Ministério da Economia (BRASIL, 2020), a LRF brasileira se inspirou em outros exemplos bem-sucedidos ao redor do mundo, como Estados Unidos e Nova Zelândia.

Através da LRF estabeleceu-se requisitos de transparência na gestão pública, além o estabelecimento de limites, controles e vedações com o objetivo de ter uma responsabilidade fiscal nos entes públicos.

A LRF criou regras rígidas para evitar a realização de despesas, melhorando os indicadores de endividamento público e reduzindo a vulnerabilidade fiscal do país. Ainda, em razão da transparência pregada passou a ser dita como uma lei familiar para o cidadão, pois exige uma transparência durante a gestão pública (ALVES, 2014), ou seja, ela favorece o controle social.

Para Santos e Silva (2012), a Lei de Responsabilidade Fiscal deve buscar meios para o cumprimento de objetivos e metas, a fim de estabelecer que as ações sejam planejadas e transparentes, em todos os 27 estados e 5.565 municípios brasileiros (IBGE, 2010).

De acordo com o Ministério da Economia (2020), a Lei de Responsabilidade Fiscal 04/05/2000, estabelece parâmetros a serem seguidos relacionados ao gasto público de cada estado e município do Brasil, com o objetivo de garantir a sua saúde financeira, além de gerar uma herança administrativa para os futuros gestores, uma vez que, cada gasto precisa ser respeitado até o fim do mandato, sem exceder os limites permitidos, a fim de entregar contas saudáveis para os sucessores.

Nesse sentido, Bruno (2004) ainda complementa, acerca do principal objetivo da LRF, “limitar exercício do poder ilimitado do gestor de recursos públicos, impondo-lhe condutas previamente determinadas, sem possibilidade de optar entre mais que um caminho no que tange à elaboração e execução orçamentária.”

Portanto, como afirma Soares et al. (2014), a LRF é direcionada para os gestores municipais, do Estados e da União, com o objetivo de garantir a solvência da máquina pública, cumprindo os compromissos da administração dos recursos públicos.

Ao tratar da receita, a LRF estabelece que o controle dela é essencial para o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, o citado diploma, em seu artigo 11, legal ficou que “a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação” constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

Segundo Harada (2008), um dos pontos da LRF é o controle, que é feito através de relatórios de acompanhamento da gestão fiscal, esses relatórios são publicados, e disponibilizados em meio eletrônico.

O conhecimento das receitas, assim como a despesa, para fins fiscais se dá intermédio do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que são relatórios destinados para a prestação de contas ao órgão de fiscalização externa, o Tribunal de Contas, contribuindo para transparência e informações de melhor qualidade das contas públicas para os usuários (SANTOS; SILVA, 2012; MCASP, 2021).

Segundo Giuberti (2005), nestes relatórios incluem as despesas (saúde, educação e pessoal), receitas, resultados nominal e primário, dívida do município, etc. Estes relatórios são publicados em órgão de divulgação oficial, para que a população possa acompanhar o montante arrecadado e a destinação dos recursos públicos (SANTOS; SILVA, 2012).

3. METODOLOGIA

3.1 Abordagem e tipo de estudo

A metodologia refere-se ao conjunto de instrumentos utilizados na pesquisa, com a finalidade de encontrar o melhor caminho para atingir os objetivos propostos, resolvendo dessa forma os problemas a encontrar.

Este trabalho buscou analisar o comportamento das receitas públicas do município de Taboão (TO). Para atingir os objetivos do presente trabalho, optou-se pela pesquisa descritiva e exploratória. Segundo Triviños (1987) a pesquisa descritiva tem como principal característica descrever fatos e fenômenos de uma determinada realidade, dessa forma, o papel do investigador da pesquisa é fazer o levantamento de informações que irá analisar.

Para Gil (2002) com objetivo de tornar a pesquisa mais explícita e familiar, utiliza-se a pesquisa exploratória como abordagem no estudo. Portanto, a natureza do presente estudo pode ser caracterizada como descritiva e exploratória, visto que, a pesquisa visa analisar os dados e descrever para comunidade acadêmica o impacto da Covid-19 nas receitas próprias e de transferência do município durante o triênio, de 2018 a 2020.

Quanto a abordagem do trabalho, optou-se pela pesquisa qualitativa-quantitativa. Silva e Menezes (2001, pág. 20) definem a pesquisa quantitativa como:

“[...] tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas (percentagem, média, moda, mediana, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão etc.)”

Já nas pesquisas qualitativas, destaca-se a análise do conteúdo, uma vez que, esse método consiste em comparar as relações observadas com as relações teoricamente esperadas pela hipótese e mensurar o distanciamento entre elas, dessa forma, podendo tirar as conclusões apropriadas. (QUIVY & CAMPENHOUDT, 1995 p. 243 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 58.)

O método de pesquisa utilizado para coleta de dados foi o bibliográfico e o documental. Conforme Cervo e Bervian (2007) qualquer espécie de pesquisa, em qualquer área, supõe e exige uma pesquisa bibliográfica prévia, tanto para o levantamento do estado da arte do tema, quer para a fundamentação teórica do estudo, ou ainda justificar os limites e contribuições da própria pesquisa.

Destarte, por se tratar de uma pesquisa bibliográfica o presente trabalho teve como fonte de dados a literatura disponível sobre o tema abordado. Foram feitas consultas em livros, monografias, artigos científicos, internet e legislações que tratam do tema.

Marconi e Lakatos (2010, pag. 166) diz que:

“A pesquisa bibliográfica tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto com o objetivo de permitir ao cientista o reforço paralelo na análise de suas informações. ``

Por outro lado, tem-se a pesquisa documental, que complementa a pesquisa bibliográfica, uma vez que essa, segundo Gil (2002), apresenta para o pesquisador uma vasta fonte de informações, contendo dados que ainda não foram analisados (dados primários) e, os dados secundários, que são documentos que já receberam algum tipo de tratamento analítico, como relatórios, gráficos e tabelas.

Os dados coletados para análise foram obtidos através do site do IBGE, ao site da Controladoria Geral da União (CGU - portal da transparência) e ao site do Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO – portal do cidadão), onde dispõe as informações que subsidiam a realização do estudo.

3.2 Coleta e tratamento dos dados

A pesquisa foi dividida em duas etapas. Na primeira, os dados secundários para análise qualitativa foram obtidos através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, nele, encontram-se o Portal do Cidadão, por conseguinte o Comparativo da Receita

Orçada com a Arrecada - Anexo 10, do município de Taboão. Através desse relatório, permitiu-se fazer a análise quantitativa dos valores recebidos pelo município durante o período de 2018 a 2020.

Na sequência, a segunda etapa consiste em uma análise quantitativa da receita do município, dessa maneira, foi necessário tabular os dados financeiros relativos ao período de 2018 a 2020.

Com este fim, para uma melhor compreensão dos valores recebidos pelo município, dividiu-se em níveis, **Categoria Econômica:** receita corrente, sua **Origem:** receitas tributárias, transferência da União, dos Estados e Multigovernamentais e sua **Espécie:** IPTU, IRRF, ITBI, ISS, taxas, Contribuição e melhoria; FPM, ITR, SUS; ICMS, IPVA, IPI, CIDE; FUNDEB (BRASIL, 1964).

Dessa forma, somou-se o valor recebido durante o exercício do triênio e mediu-se o percentual das receitas referente a sua origem, realizando-se o tratamento estatístico dos dados extraídos dos relatórios, dessa forma, permitindo verificar o comportamento das receitas, com o auxílio do programa Microsoft Excel.

De posse desses dados tabulados, foi feita uma análise descritiva através de gráficos e tabelas, que possibilitou a análise do comportamento das receitas do município de Taboão, com a expectativa de verificar o impacto da pandemia nos recebimentos do município durante o triênio.

A amostra da pesquisa é composta pelas receitas orçamentárias, receitas correntes totais e receitas de capital do município. Realizado o levantamento dos dados, os valores foram subdivididos e agrupados em níveis, na forma de podermos identificar com mais detalhe a sua origem e espécie econômica, conforme descrito no Quadro 4.

Quadro 4 - Composição da Receita Orçamentária

Receitas Orçamentárias						
Receitas Correntes					Receitas de Capital	
Receitas Próprias			Transferências Correntes			Transferências de Capital
Receita Tributária			Transferências a União	Transferência dos Estados	Transferências Multigovernamentais	Transferência da União e suas Entidades
Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISS).	Taxas.	Contribuição e melhoria.	FPM, ITR, SUS.	ICMS, IPVA, IPI, CIDE.	FUNDEB.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios

Fonte: Elaborado pelo auto, adaptado TCE/TO (2020).

Para Gerhardt e Silveira (2009, pag. 81), “ a análise tem como objetivo organizar os dados de forma que fique possível o fornecimento de respostas para o problema proposto. “Para Gil (2002) existem algumas características que assumem o processo na análise de dados quantitativos, são elas: codificação, categorização, tabulação e análise estatística dos dados.

Portanto esse capítulo possui duas funções importantes no documento da pesquisa, a primeira é permitir a replicabilidade do trabalho, e a segunda tirar dúvidas sobre os resultados encontrados (Lakatos e Marconi, 2010). Após o cumprimento das etapas, na sequência deste trabalho são apresentados os resultados obtidos durante o período da análise.

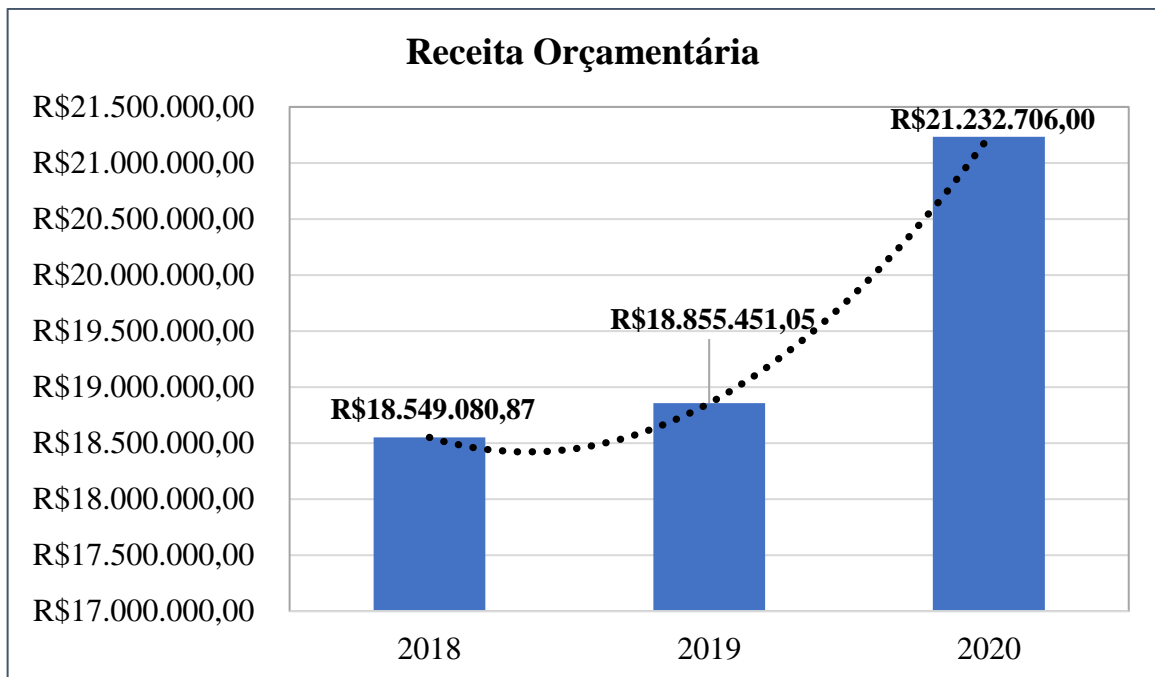
4. RESULTADOS

Nesse capítulo são apresentados os resultados para os objetivos pretendidos da pesquisa. Para uma melhor compreensão, após tratamento dos dados coletados no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10, obtidos no portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (2020), serão demonstrados através de gráficos e tabelas, para melhor compreensão do conteúdo.

Também foi feita uma análise horizontal do comportamento destas receitas, que segundo Matarazzo (2008), é uma análise que apresenta a evolução de cada conta das demonstrações financeiras e, pela comparação entre si, permitindo dessa forma, tirar conclusões sobre determinados aspectos, sendo assim será dado enfoque nas variações das receitas durante o período estudado.

4.1 Receita Orçamentária

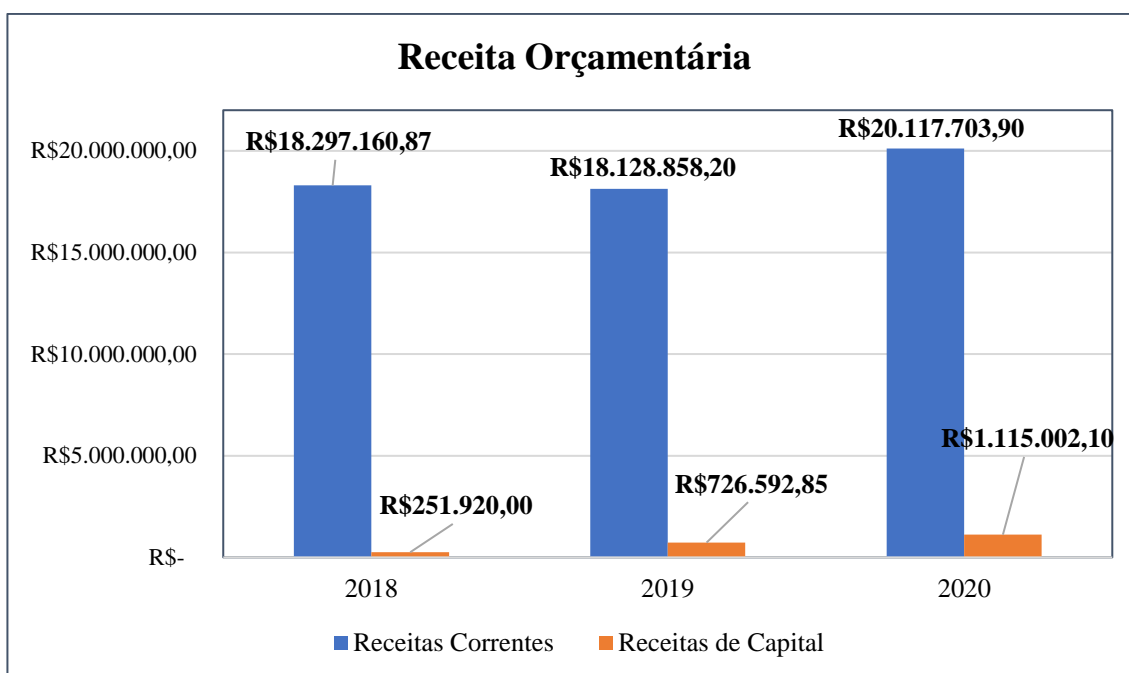
Em posse dos dados coletados e feita a análise horizontal, verifica-se o comportamento da receita orçamentária do município de Taboão entre 2018 e 2020, conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Evolução da Receita Orçamentária do município de Taboão entre 2018 e 2020 (em R\$)

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

Diante do exposto, observa-se que, no período que antecede a pandemia da covid – 19, entre 2018 e 2019, houve crescimento na receita orçamentária de 1,65% (R\$ 306.370,18), o que acompanha o período que sucede a pandemia, entre 2019 e 2020, quando houve um crescimento de 12,61% (R\$ 2.377.254,95). Como pode ser observado no Gráfico 1, o município durante o triênio apresentou uma crescente evolução na receita orçamentária de 14,47% (R\$ 2.683.625,13).

Para melhor entendimento do estudo, o Gráfico 2, abaixo, mostra a composição da receita orçamentária do município, dessa forma, indicando as origens e valores de contribuição dessas fontes.

Gráfico 2 - Composição da Receita Orçamentária do município de Taboão entre 2018 e 2020 (em R\$)

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

Como pode se observar os números acima, houve um comportamento positivo no recebimento das duas origens. Dessa forma, verifica-se na receita corrente do município uma pequena variação negativa de -0,92 (R\$ 168.302,67) no período de 2018 para 2019. Em contrapartida, essa origem apresentou uma elevação positiva de 10,97% (R\$ 1.988.845,70) entre 2019 e 2020. Dessa forma, a receita corrente do município de Taboão durante o triênio apresentou um crescimento geral de 9,95% (R\$ 1.988.845,70).

Analisando as receitas de capital, é perceptível notar um crescimento exponencial no período estudado. Conforme o Gráfico 2, há uma elevação significativa nessa origem de 188,42% (R\$ 474.672,85) entre 2018 e 2019. Similarmente, entre os anos de 2019 e 2020, esse crescimento acompanhou o município, correspondendo a 53,46% (R\$ 388.409,250).

Como exposto, percebeu-se uma evolução nessa receita de 14,47% durante o período de 2018 a 2020. Compreendendo essa porcentagem, no triênio houve um acúmulo total de R\$ 58.637.237,92 nas contas públicas do município de Taboão.

4.1.1 Receitas Correntes

Sabe-se que a Receita Pública Municipal em sua maior parte é formada pela soma da receita tributária e da receita de transferências intergovernamentais da União e dos Estados aos Municípios (FARINA et al. 2011).

A partir dos dados coletados, foi feita a análise horizontal do município, onde percebeu-se que houve uma pequena variação na composição da receita corrente do município, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Total da Receita Corrente do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em R\$)

Ano	Receita Própria	%RC	Receita Transferências	%RC	Outras Receitas	%RC	Receita Corrente (RC)
2018	R\$ 1.113.824,10	6%	R\$ 17.033.589,01	93%	R\$ 149.747,76	1%	R\$ 18.297.160,87
2019	R\$ 1.030.593,01	6%	R\$ 16.968.354,29	94%	R\$ 129.910,90	1%	R\$ 18.128.858,20
2020	R\$ 1.092.213,19	5%	R\$ 18.918.234,00	94%	R\$ 107.256,71	1%	R\$ 20.117.703,90

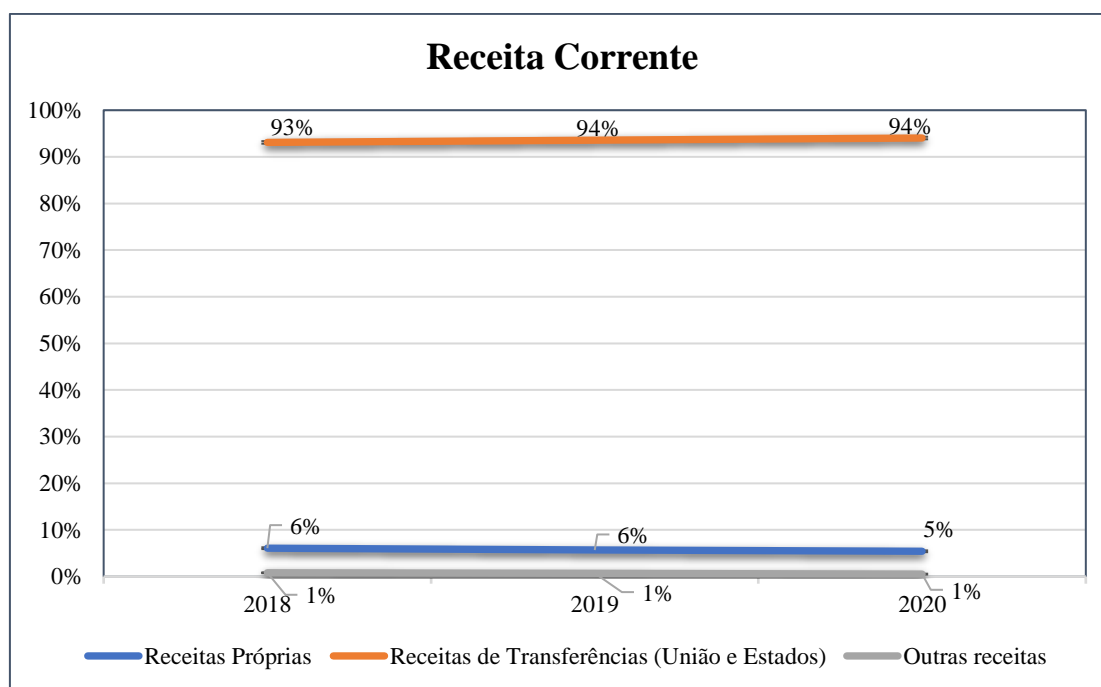
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

Nota-se que a arrecadação de competência própria de Tabocão é baixa, tornando-o dependente das transferências da União e do Estado. Portanto houve uma diminuição no recebimento dessa fonte de -7,47% de 2018 para 2019, e um aumento de 5,97% do ano de 2019 para 2020. Em vista do exposto acima, fica claro a disparidade das receitas próprias arrecadadas diretamente pelo município em relação as transferências da União e do Estado.

Na Tabela 1, nota-se ainda a representação e necessidade das receitas de transferência da União e Estado para a composição da receita corrente do município. Pelos dados analisados, observa-se que, no ano de 2018 para 2019, teve uma diminuição de -0,92% no valor recebido, e de 2019 para 2020 teve um aumento de 10,97% no recebimento das receitas de transferência.

Durante o período de estudo, entre 2018 e 2020, verifica-se que houve um crescimento de 9,94% (R\$ 1.820.543,08) na receita corrente, o que revela o comportamento de evolução dessa fonte durante o período analisado.

No Gráfico 3, apresenta-se o comportamento e o percentual de participação das receitas na formação da Receita Corrente arrecadado no município durante o período de 2018 a 2020.

Gráfico 3 - Histórico da Receita Corrente do município de Taboão entre 2018 e 2020 (em %)

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

Percebe-se que a arrecadação de tributos de competência própria do município é baixa, tornando-o dependente dos recursos da União e do Estado.

Segundo Santos (2001), há casos em que esta participação atinge 95% do total da receita, o que coloca o município objeto do estudo próximo a esse patamar. O resultado evidencia que o município vive das transferências externas, na total dependência de fatores externos ao seu controle.

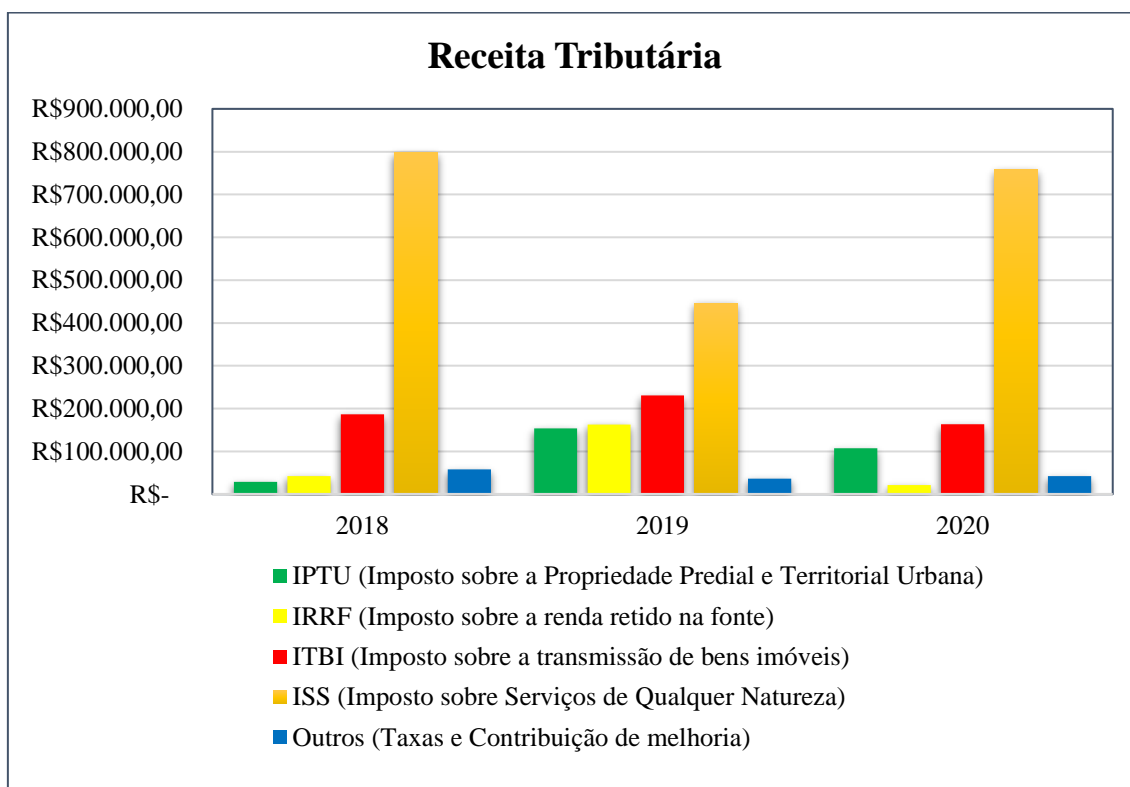
Destarte, os dados demonstram que as receitas próprias do município tiveram uma queda de 1,94 % durante o triênio, e uma baixa representatividade na composição total das receitas próprias em relação as correntes (5,5%), o que vai de encontro com o estudo de Borges (2020), que afirma que a maioria dos estados não estavam preparados para pandemia da Covid – 19, e consequentemente, tiveram uma queda na arrecadação tributária.

4.1.1.1 Receitas Tributárias (Próprias)

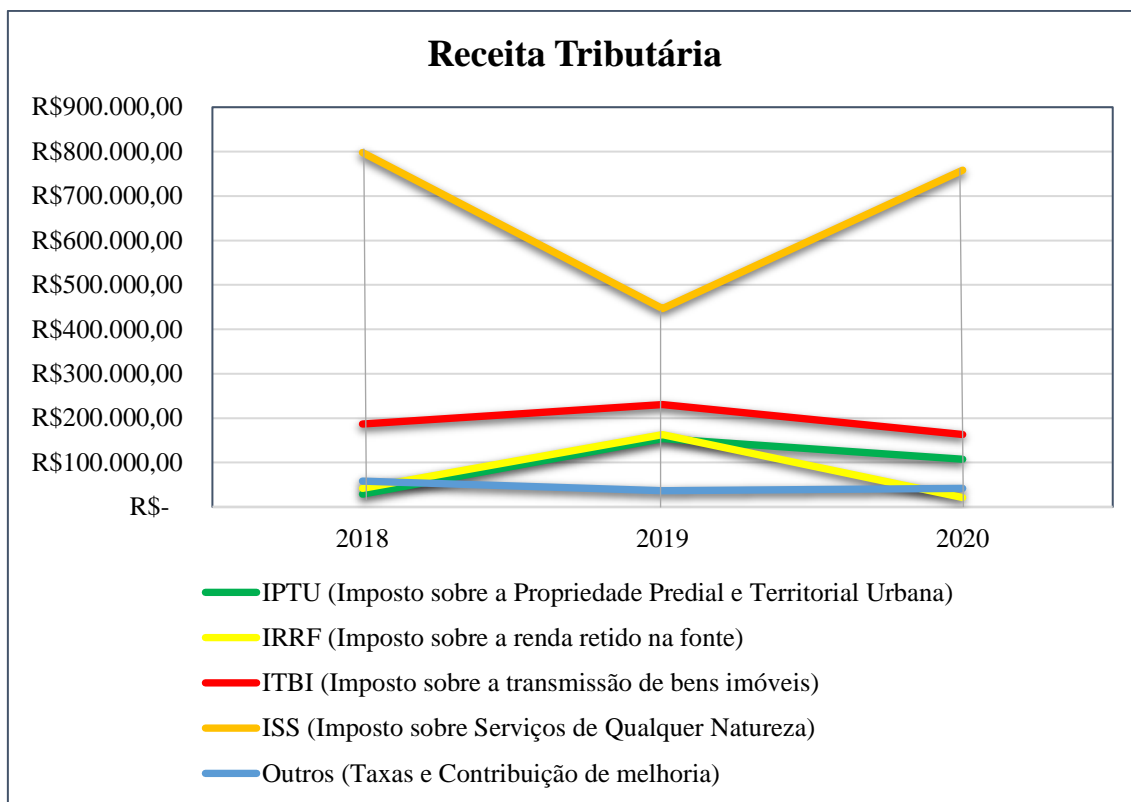
Conforme a Gráfico 4, ao serem elencadas as fontes de recursos que compõem a receita tributária (própria), o estudo constatou que o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é a fonte mais significativa, sua arrecadação corresponde a 4% da receita corrente total. Visto isso, observa-se uma retração de 2018 a 2019, chegando a ter uma queda de -44,04%

(R\$ 351.427,49) no recebimento, e um aumento de 69,86% (R\$ 311.973,54) entre 2019 e 2020, justificando ser a fonte com a maior participação própria no período analisado.

Gráfico 4 - Montante da Receita Tributária do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em R\$)



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

Gráfico 5 - Histórico da Receita Tributária do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em R\$)

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

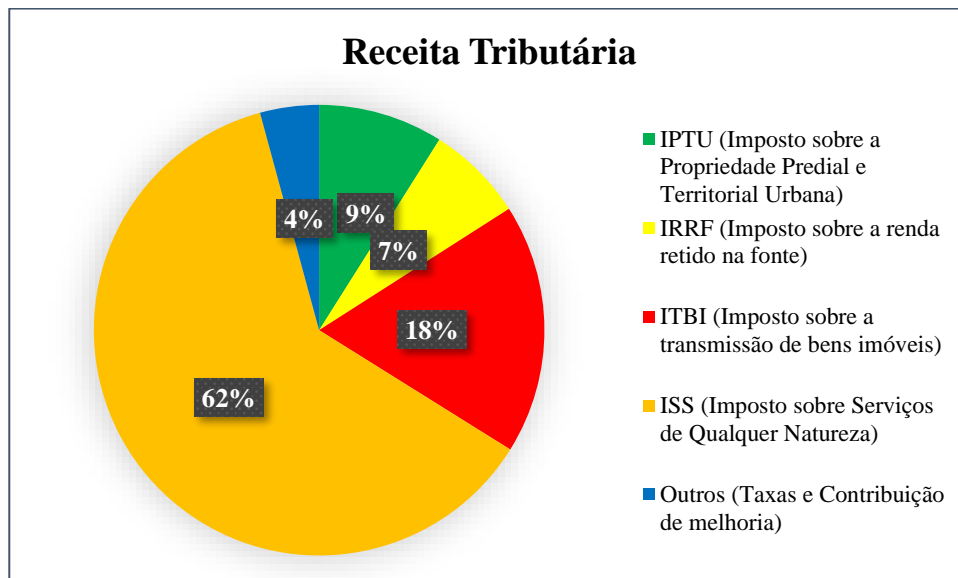
Representando 18% da receita tributária média e 1,03% da receita corrente do município, o Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI) merece destaque por ser o segundo maior em volume de arrecadação própria. Como exposto, essa fonte obteve o crescimento de 23,50% entre 2018 e 2019, e uma queda de 29,22%, de 2019 para 2020.

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) é o terceiro tributo que mais representou fonte de recurso próprio no município de Tabocão (TO), 9% da receita do município. Esse tributo representa 0,5% em média das receitas totais no período. Tendo o mesmo comportamento do ITBI, com uma elevação e logo depois uma queda, destacamos o IPTU, em 2018 e 2019, obteve uma astronômica evolução na arrecadação de 433,16%, e logo uma queda de -30,33% de 2019 a 2020 em seus recebimentos.

O Imposto de Renda Retido na Fonte é outro recurso próprio que apresenta esse comportamento de crescimento de 2018 para 2019, e logo depois uma queda em 2020. Esta fonte de recurso é formada pelo valor retido sobre os ordenados pagos aos servidores municipais e serviços prestados ao município. Destarte, essa fonte apresentou as menores arrecadações entre as 4 principais (ISSQN, ITBI, IPTU e IRRF), sua contribuição corresponde a 7% em média das receitas próprias do município, e menos de 0,4% na receita corrente total.

Com o histórico de arrecadação bastante tímido, as Taxas e Contribuição de Melhoria representam um valor ínfimo, com uma importância reduzida, representam 4% da receita tributária média, e um pouco menos de 0,2% da receita total do município.

Gráfico 6 - Composição total da Receita Tributária do município de Tabocão entre 2018 e 2020



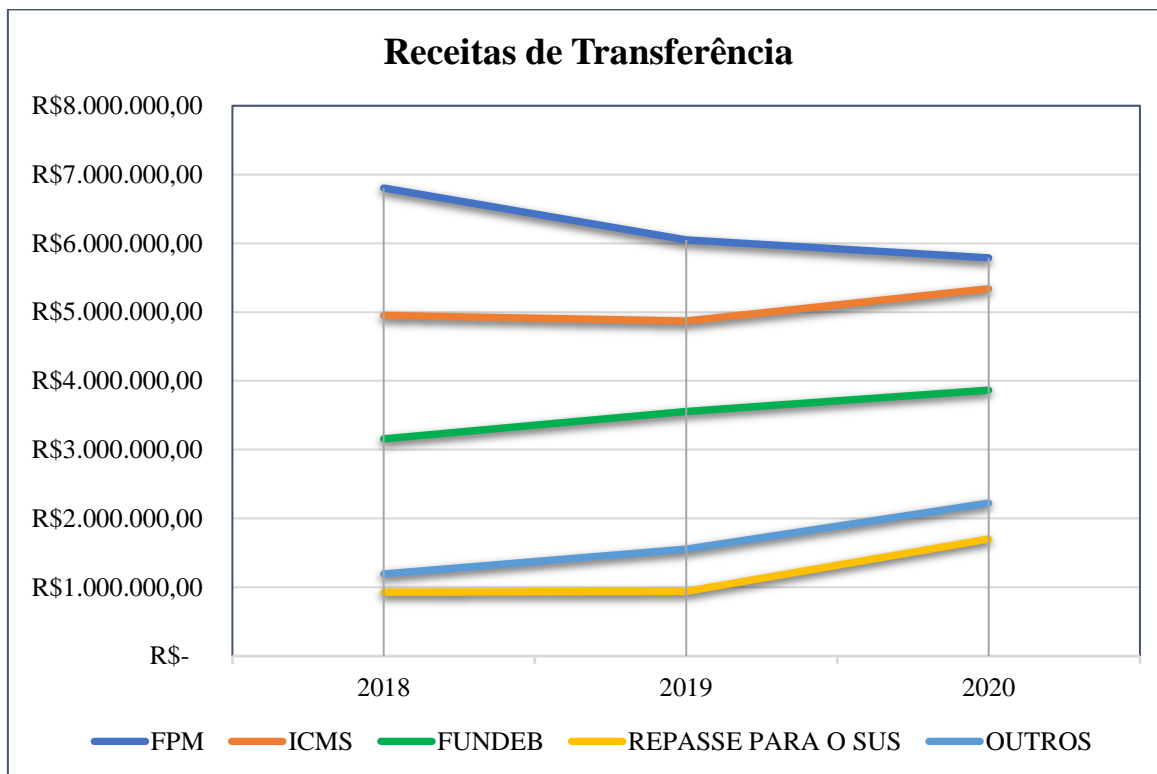
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

No Gráfico 6 observa-se a ordem de arrecadação dentre as fontes de recursos da receita tributária (próprias) no município de Tabocão (TO) no período estudado, bem como a representatividade de cada uma delas para composição final. Constatou-se que o ISSQN foi a fonte de recurso próprio que apresentou maior importância perante a arrecadação total, enquanto o pior desempenho foi percebido pela fonte de receita das Taxas e Contribuição de melhorias arrecadadas pelo município.

4.1.1.2 Receitas de Transferência da União e do Estado

Dando continuidade à análise, sabe-se que, dentre as receitas totais no município de Tabocão (TO), as receitas de transferência (Intergovernamentais e Multigovernamentais) apresentam 93,59% (média) do total das receitas correntes durante os três anos analisados. Dito isso, necessita-se de uma observação do comportamento e origem das fontes de recurso que formam esse tipo de receita. No Gráfico 7, verifica-se a evolução das principais fontes de recursos que compõem as receitas de transferência no período estudado.

Gráfico 7 - Comportamento das Receitas de Transferência da União e Estados do município de Taboão entre 2018 e 2020



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

Sabe-se que, o município recebe transferências da união, sendo a principal, a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (FARINA; VARELA; GOUVÊA, 2011).

É oportuno observar que durante o triênio, essa receita tem o maior destaque, seu recebimento (FPM) constitui em média 35,22% das receitas de transferências e 32,97% da receita corrente total, tendo em vista ao exposto, fica claro a representatividade dessa receita para o município, e que corrobora com a conclusão de Souza (2007), a grande dependência das transferências intergovernamentais, principalmente do FPM e uma baixa participação dos impostos (receitas próprias).

No Gráfico 7, observa-se uma queda contínua nos valores recebidos dessa fonte (FPM). De 2018 a 2019, houve uma retração de -11,11% (R\$ 756.031,53), e de 2019 para 2020 essa queda foi de -4,28% (R\$ 258.928,40), totalizando um declínio de -14,92% (R\$ 1.014.959,93) no comportamento da receita durante todo o período estudado.

Segundo Almança (2021), pesquisas recentes acerca do tema apontam que por conta das restrições estabelecidas pela OMS e para precaução da COVID 19, diversos setores econômicos e receitas que compõe o FPM sofreram uma queda de 30% de 2019 para 2020 na arrecadação

nacionalmente, por tanto, justifica-se esse impacto advindas da paralisação gerada pela pandemia.

Representando 26,67% da média da receita de transferências e 26,82% da receita corrente total, a Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) tem grande relevância entre as receitas de transferências intergovernamentais ao Município de Tabocão (TO).

Com base no Gráfico 7, horizontalmente o ICMS obteve uma queda de -1,63% (R\$ 80.543,56) entre 2018 e 2019, e mostrou um aumento de 9,61% (R\$ 468.246,18) entre 2019 e 2020, dessa forma, mostrando um comportamento de crescimento durante o período da pandemia.

Conforme Leroy e Bontempo (2017), uma variação positiva no ICMS de um município pode estar ligada ao aumento da atividade econômica e aumento generalizado do consumo dentro do próprio município, uma vez que o tributo (ICMS) tem como principal fato gerador a circulação de mercadorias das empresas sediadas nele.

Outra fonte de recursos que se destaca pelo seu volume entre as receitas transferidas são as provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que figura como a terceira principal durante o período analisado. Compõe 19,97% da média da receita de transferências e 18,71% da receita corrente total. Essa fonte apresentou um comportamento de elevação contínua, de 12,58% (R\$ 397.168,36) entre 2018 e 2019, e um crescimento de 8,76% (R\$ 311.455,81) entre 2019 e 2020.

Portanto, destaca-se essas 3 fontes de recursos (FPM, ICMS e FUNDEB) por representarem 83,86% da receita de transferências e 78,49% da receita corrente total.

Por fim, tem-se as TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, representando 6,75% da média da receita de transferências e 6,31% da receita corrente total.

Com base na análise feita através dos dados disponibilizados no site do TCE/TO, essa fonte obteve um crescimento de 1,35% (R\$ 12.534,48), de 2018 para 2019, e um elevação significativa no seu comportamento de 80,86% (R\$ 760.581,87), no período de 2019 para 2020, dessa forma, sendo a maior variação positiva em pontos percentuais (99,81%) no comportamento das receitas correntes do município de Tabocão (TO), dentre as receitas analisadas no triênio.

Ainda sobre as transferências para a saúde, considerando que em 2020 o ente foi afetado pela pandemia da COVID-19, assim como todo o mundo, de forma a permitir o controle das

receitas eventualmente recebidas da União, em razão do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, decorrente da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o TCE/TO, por meio da Portaria nº 331/2020, determinou que os municípios utilizassem “a Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.1.08 - Transferências da União, conforme inciso I do art. 5º da LC 173/2020 e a Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.1.09 - Transferências da União, conforme inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020.”.

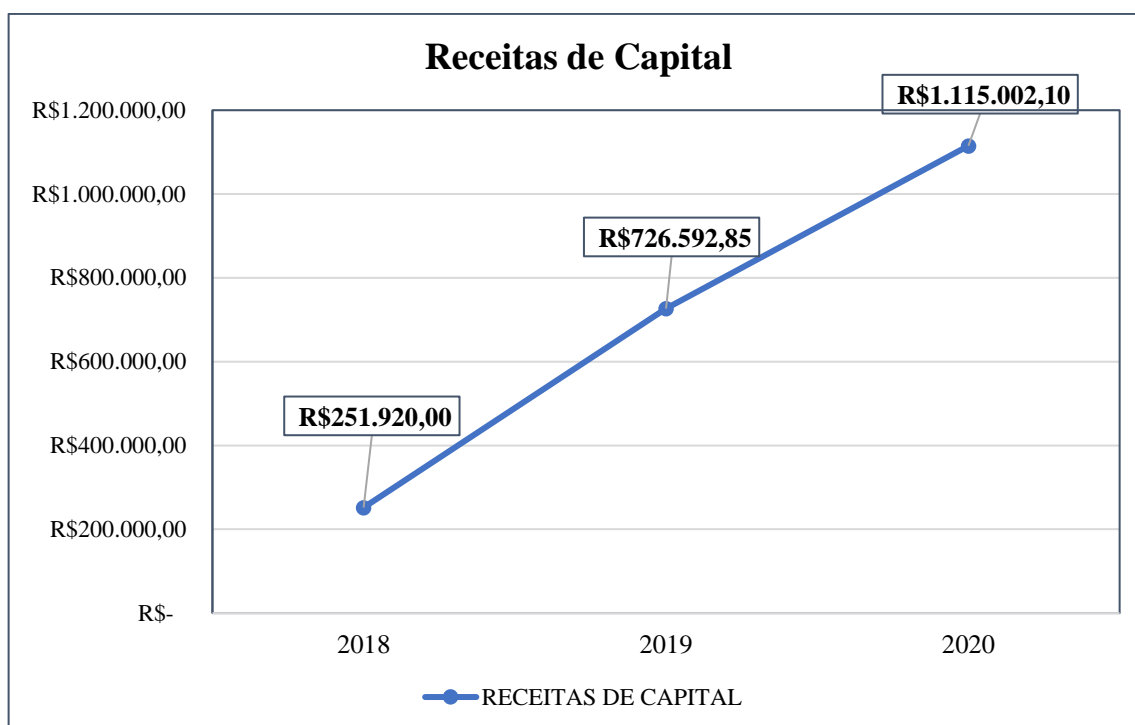
Mesmo diante dessa determinação, verificou-se que o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada não apresente registro nas citadas naturezas.

De forma a identificar a possível justificativa para o crescimento significativo desta receita, diante da não adoção do registro na natureza indicada pelo TCE/TO, verificou-se no site do portal da transparência do Governo Federal que o município recebeu R\$ R\$ 666.180,76, sendo R\$ 34.808,90, da ação orçamentária “00S8 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS RELACIONADO AO APOIO EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19” e R\$ 631.371,86 referente à 21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS”, o que demonstra que a evolução desta receita foi influenciada pela pandemia.

4.1.2 Receita de Capital

Sabe-se que as receitas de capital são recursos disponibilizados pelos Estados e União, destinados a atenderem demandas públicas (MCASP, 2021).

Destarte, a partir dos dados coletados no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10, verifica-se no Gráfico 8 abaixo, a crescente evolução da receita de capital do município de Tabocão (TO).

Gráfico 8 - Histórico da Receita de Capital do município de Tabocão entre 2018 e 2020 (em R\$)

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados no site do TCE/TO (2022).

Na análise, verifica-se um comportamento de elevação constante no valor arrecadado caracterizado pela transferência de recurso de convênios, alienação de bens e outros recursos recebidos pela União e suas entidades no decorrer do período de estudo. Portanto, essa receita apresentou um comportamento de aumento de 188,42% (R\$ 474.672,85) no período de pré-pandemia, entre 2018 e 2019, e outro crescimento de 53,46% (R\$ 388.409,25) no período que contempla a pandemia, entre 2019 e 2020.

Isto posto, segundo o relatório Detalhamento Convênios e Outros Acordos² do Portal da Transparência do Governo Federal (CGU), verificou-se que os recursos recebidos pelo município do governo federal durante o triênio foram por meio de convênios para execução de pavimentação asfáltica, dessa forma, o crescimento da receita de capital no período de 2018 a 2020 não há nenhuma correlação com recursos para combate e prevenção da pandemia Covid - 19.

Ademais, os dados do Anexo 10 demonstram que o município no período estudado, obteve nessa fonte, um comportamento de crescimento total de 342,60% (R\$ 863.082,10). Com isso, evidencia-se a importância da receita de capital na composição da receita orçamentária, complementado a receita corrente do município.

² Convênios sob nº 867906, 868878, 885755 e 885805 referem-se a Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do município de Tabocão - TO. Link de acesso: <<https://cutt.ly/U0eGExY>>.

Entretanto, como base os dados coletados, nota-se que a evolução na receita capital do município estudado, especialmente no ano de 2020, não apresenta uma correlação direta com os efeitos da COVID-19, pois os recursos recebidos foram destinados, principalmente, para pavimentação asfáltica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa buscou analisar o comportamento das receitas públicas no município de Tabocão (TO), investigando as fontes de receitas próprias e receitas de transferências intergovernamentais, e os efeitos da pandemia da COVID-19 nesses recebimentos, no exercício de 2020, auge dos reflexos, traçando um paralelo com a execução de 2018 e 2019, contemplando o período de pré e durante pandemia.

Observados os procedimentos metodológicos propostos, os resultados da pesquisa demonstram que a receita pública (orçamentária) do município apresentou um aumento de 14,47% durante o triênio. Desse percentual, as receitas correntes apresentaram uma evolução de 9,95%, sendo o maior destaque as receitas de transferência, que demonstraram um crescimento de 11,06%. Constata-se também um crescimento nas receitas de capital de 342,60%.

No ano de 2020, a pesquisa revela que, na receita corrente, o crescimento é justificado pelas receitas de transferência, através dos recursos recebidos voltados para o SUS e o combate da pandemia. Nesse sentido, apesar da adoção do município em medidas de precaução como o lockdown, ficou constatado que o reflexo da pandemia foi de maneira positiva, uma vez que a elevação dessa fonte em pontos percentuais (%) tenha sido baixa, houve uma contribuição para a evolução do orçamento como um todo do município.

Contraparte, não há correlação no crescimento da receita orçamentária em 2020 com a receita de capital acerca do combate a pandemia Covid – 19, pois toda a receita arrecadada dessa fonte durante o período estudado foi direcionada para pavimentação asfáltica e obra pública no município.

Destarte, considera-se que os objetivos propostos no início dessa pesquisa foram atendidos.

A pesquisa também aponta que a receita própria do município tem baixa representatividade, em sentido amplo, tem alta dependência dos recursos da União e dos Estados, corroborando as conclusões da FIRJAN (2021).

A realidade de Tabocão não é diferente dos demais municípios de menor extensão e população no Brasil, pois, segundo o Confederação Nacional dos Municípios (2014), por volta

de 80% dos municípios do Brasil obtêm a maior parte de sua receita orçamentária com o repasse de recursos da União ou dos estados, e os que mais sofrem são aqueles que não podem utilizar seus recursos e arrecadações para atender às necessidades dos serviços públicos.

Diante da relevância do tema “receita pública”, sugere-se que futuramente seja feita a elaboração de trabalhos para estabelecer discussões que possam aprofundar na temática, podendo abordar sobre a composição da receita de outros entes (municípios), as reais dificuldades enfrentadas no que tange à instituição e arrecadação dos tributos, envolvendo entrevista com gestores, assim com o controle da dívida ativa municipal, examinando quais as medidas administrativas foram tomadas na arrecadação das receitas, dessa forma, que de alguma forma possa contribuir com o crescimento dos entes públicos municipais.

6. REFERENCIAS

ALMANÇA, F. **Índice Firjan de Gestão Fiscal como ferramenta de fomento à eficiência fiscal dos municípios**. 2021. Disponível em: < <https://abrir.link/2cRE9>>. Acesso em: 2 dez. 2022.

ALMEIDA, J. S.; PIRES, M. V. S; FIGUEIRA, U. J. J. CONTÁBEIS, CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS et al. **Despesa com pessoal e Lei de Responsabilidade fiscal: uma análise da situação do Município de Itapuranga/GO**. 2020.

ALPI, C.; GARCIA, O. M. C. **OS ARQUIVOS MUNICIPAIS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)**. *Ponto de Acesso*, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 138–157, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/1590>>. Acesso em: 22 out. 2022.

ALVES, H. E. **Seção II – da renúncia de receita**. *In*: Câmara dos deputados. Lei de responsabilidade fiscal. Edições Câmara, 2014.

AMARAL, A. C. F. DO et al. **Impacto da Pandemia Covid-19 sobre a Arrecadação Própria de Impostos no Município ne Divinópolis, Região Centro-oeste De Minas Gerais**. HUMANIDADES E TECNOLOGIA(FINOM), v. 34, n. 1, p. 209–228, 6 abr. 2022. Disponível em: <http://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/2206>. Acesso em: 17 nov. 2022.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

BORGES, Maria Gabriela Barbosa. **Impactos da Covid-19 nas Receitas Tributárias e na Condição Financeira dos Estados do Sudeste do Brasil**. 2020. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://congressosp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/3010.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. CGU. **Portal da transparência**, Detalhamento Convênios e Outros Acordos – Tabocão. Disponível em: < <https://cutt.ly/U0eGExY> >. Acesso em: 02 dez. 2022

BRASIL. CGU. **Portal da transparência**, Recursos Transferidos para combate à pandemia (COVID19) – Tabocão. Disponível em: <https://cutt.ly/20e871l>. Acesso em: 06 dez. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Execução da receita pública**. 2022. Disponível em: <<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-receita-publica>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. **Código Tributário**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm>. Acesso em 27 nov. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em 23/11/2022.

BRASIL, Lei nº 173, de 27 de maio de 2020. **Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.** Disponível em: <[planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm)>. Acesso em: 08 dez. 2022.

BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. **Institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. **Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).** Brasília: STN, 2021. 28 p. Tesouro Nacional Transparente. Disponível: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>>. Acesso em: 05 dez. 2021.

BRASIL. **História do Município de Taboão.** Disponível em: <<https://www.tabocao.to.leg.br/institucional/historia>>. Acesso em 04 dez. 2022.

BRASIL. TCE. **Portal do cidadão**, Informações sobre os Municípios, exercícios 2018, 2019 e 2020 consolidadas. Disponível em: <<https://portaldocidadao.tce.to.gov.br/estadomunicipios/index>>. Acesso em: 19 de out. de 2022.

BRASIL. TCE. **Portal e-Contas**, Contas anuais - Órgãos Municipais, exercícios 2018, 2019 e 2020 consolidadas. Disponível em: <[Portaldocidadao.tce.to.gov.br/estadomunicipios/index](https://portaldocidadao.tce.to.gov.br/estadomunicipios/index)>. Acesso em: 19 out. 2022.

BRITO, H. d. S; DIAS, R. R. **O Comportamento da receita pública municipal: um estudo de caso no município de Parnaíba-PI.** Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI. v.3, n.1, 2016. Disponível em: < <https://revistas.ufpi.br/index.php/gecont/article/view/3466>>. Acesso em: 02 dez. 2022.

BRUNO, R. M. (2004). **A Receita pública na Lei de Responsabilidade Fiscal.** *Revista De Direito Administrativo*, V. 238, P. 301–330. Disponível em: < <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/44084>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

CAETE. **Receita tributária do Município Definição Análise.** Disponível em <https://www.caete.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Fevereiro_2011_6_Fevereiro_2011?cdLocal=6&arquivo=%7BDBE7CD63-0C7E-E0AC-6CCD-6CAADDEBA653%7D.pdf> Acesso em 19 de out. 2022

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CIDADE BRASIL. **Município Fortaleza do Tabocão**. 2010. Disponível em <<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-fortaleza-do-tabocao.html>> Acesso em: 14 outubro 2022.

CONEXÃO-TO. **Sancionada lei que altera o nome de Fortaleza do Tabocão; cidade se chama agora apenas Tabocão**. 2019. Disponível em: <<https://conexaoto.com.br/2019/09/18/sancionada-lei-que-altera-o-nome-de-fortaleza-do-tabocao-cidade-se-chama-agora-apenas-tabocao>>. Acesso em: 28 nov. 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Nota técnica**. 2014. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/NT_12_2014_Fundo%20de%20Participa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20M%C3%BAnic%C3%ADpios%20-%20FPM.pdf>. Acesso em: 26 de outubro de 2022.

COSTA, L. A., HUPPES, C. M., SOPRANE, G. de A., & MACHADO, E. A. **Comportamento da Receita Pública: uma análise dos recursos a disposição das mesorregiões formadas pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2009**. Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC, 2013. Disponibilizado em <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/77>>. Acesso em: 19 nov. 2022.

FARINA, Milton Carlos; VARELA, Patrícia Siqueira; GOUVÊA, Maria Aparecida. **Avaliação de indicadores socioeconômicos dos grupos 1, 2, 3 e 4 de municípios paulistas com o uso da análise multivariada de variância**. Revista Estudo do CEPE. Santa Cruz do Sul, n.33, jan./jun. 2011. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/7432/5423>>. Acesso em 20 nov. 2022.

FEIJÓ, Paulo Henrique: **Receitas de Capital podem financiar despesas correntes?** Grupo Gestão Pública. Brasília: Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda - EPP, 2020. Disponível em: <<https://www.gestaopublica.com.br/receitas-de-capital-podem-financiar-despesas-correntes/>>. Acesso em: 27 nov. 2022.

FUNDO Monetário Internacional. **Perspectivas econômicas: as Américas. A persistência da pandemia obscurece a recuperação**. Disponível em: <https://www.imf.org/-/media/Files/Publications/REO/WHD/2020/Oct/Portugese/textp.ashx>. Acesso em 01 dez. 2022.

FIRJAN, 2021. **Mais de três mil cidades brasileiras têm situação fiscal difícil ou crítica, revela Índice Firjan de Gestão Fiscal**. Disponível em: <<https://firjan.com.br/noticias/mais-de-tres-mil-cidades-brasileiras-tem-situacao-fiscal-dificil-ou-critica-revela-indice-firjan-de-gestao-fiscal.htm#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20Firjan%20de%20Gest%C3%A3o>>. Acesso em: 2 dez. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIUBERTI, A. **Efeitos da lei de responsabilidade fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros**. Diss. Universidade de São Paulo, 2005.

HARADA, Kiyoshi. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 6, n. 49, 1 fev. 2001. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/1354>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Tocantins. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/tabocao/panorama>> Acesso em 14 nov. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/tabocao/panorama>>. Acesso em: 04 dez. 2022.

LEROY, R.; BONTEMPO, B. **Comportamento das Receitas Públicas de um Município Mineiro de Pequeno Porte** | Sumários.org. Disponível em: <<https://sumarios.org/artigo/comportamento-das-receitas-p%C3%BAblicas-de-um-munic%C3%ADpio-mineiro-de-pequeno-porte>>. Acesso em: 2 nov. 2022.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Lei de responsabilidade fiscal**. 2020. Disponível em <<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/execucao-orcamentaria-e-financeira/lei-de-responsabilidade-fiscal>> Acesso em 21 out 2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Receitas públicas – manual de procedimentos aplicado à união, estados, distrito federal e municípios**, Brasília-DF, 3. Ed. 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Histórico da pandemia de COVID-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 02 dez. 2022.

QUIVY; CAMPENHOUDT apud GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**; Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; 1º edição; 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em 20 nov. 2022.

SABBAG, E. **Manual de Direito Tributário**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SANTOS, Aristeu Jorge dos. **Orçamento Público e os Municípios: alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal**. 2001. 23 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração Pública, Professor Adjunto, Ufrgs - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001. Cap. 10. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/19441>>. Acesso em: 25 out. 2022.

SANTOS, R; SILVA, P. R. **Estudo de Caso: O controle interno aplicado na administração pública perante a lei de responsabilidade fiscal**. 2012. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.6, n.2, p.81-101, Tri II. 2012. ISSN 1980-7031.

SILVA, E. L. D.; MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**; Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; 3ª edição revisada e atualizada; 2001. Disponível em: <<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/files/2011/03/Metodologia-da-Pesquisa-3a-edicao.pdf>>. Acesso em 20 nov. 2022.

SOARES, Cristiano Sausen; FLORES, Silvia Amélia Mendonça; CORONEL, Daniel Arruda. **O comportamento da receita pública municipal: um estudo de caso no Município de Santa Maria (RS). Desenvolvimento em questão**, v. 12, n. 25, p. 312-338, 2014. Disponível em: <<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/981>>. Acesso em: 23 nov. 2022.

SOUZA, C. F.; BRASIL, H. S.; CANLON, M.; FLORES, P. S. O. DENCKER, Adade Freitas Maneti. 1998. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo**. São Paulo: futura, 286 p. Turismo em Análise, v. 10, n. 2, p. 121-121, 1999.

SOUZA, Charles Okama de et. Al. **Esforço de Arrecadação Tributária nos Municípios da Zona da Mata Mineira**. In XXXI Encontro da ANPAD Rio de Janeiro, 22 a 26 de set. 2007. Disponível em: <<https://silo.tips/download/esforo-de-arrecadaao-tributaria-nos-municipios-da-zona-da-mata-mineira>>. Acesso em: 02 dez. 2022.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO

Código Unidade Gestora: 37.421.112/0001-26

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS	18.435.226,87	18.435.226,87	18.549.080,87	18.549.080,87	2.457.105,76	0,00
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	15.953.909,11	15.953.909,11	18.297.160,87	18.297.160,87	2.343.251,76	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA	353.109,26	353.109,26	1.113.824,10	1.113.824,10	760.714,84	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	256.069,16	256.069,16	1.055.546,36	1.055.546,36	799.477,20	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	173.357,22	173.357,22	257.562,18	257.562,18	84.204,96	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	9.691,23	9.691,23	28.876,87	28.876,87	19.185,64	0,00
1.1.1.2.02.00.01.00.0000	IPTU - PROPRIO	5.787,82	5.787,82	17.326,12	17.326,12	11.538,30	0,00
1.1.1.2.02.00.02.00.0000	IPTU - MDE	2.422,81	2.422,81	7.219,24	7.219,24	4.796,43	0,00
1.1.1.2.02.00.04.00.0000	IPTU - ASPS	1.480,60	1.480,60	4.331,51	4.331,51	2.850,91	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	100.000,00	100.000,00	41.997,57	41.997,57	0,00	58.002,43
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	100.000,00	100.000,00	41.997,57	41.997,57	0,00	58.002,43
1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATI	100.000,00	100.000,00	41.997,57	41.997,57	0,00	58.002,43
1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	100.000,00	100.000,00	25.198,54	25.198,54	0,00	74.801,46
1.1.1.2.04.31.01.02.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	0,00	0,00	10.499,39	10.499,39	10.499,39	0,00
1.1.1.2.04.31.01.04.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	0,00	0,00	6.299,64	6.299,64	6.299,64	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS	63.665,99	63.665,99	186.687,74	186.687,74	123.021,75	0,00
1.1.1.2.08.00.01.00.0000	ITBI - PROPRIO	38.226,52	38.226,52	112.012,64	112.012,64	73.786,12	0,00
1.1.1.2.08.00.02.00.0000	ITBI - MDE	15.882,85	15.882,85	46.671,94	46.671,94	30.789,09	0,00
1.1.1.2.08.00.04.00.0000	ITBI - ASPS	9.556,62	9.556,62	28.003,16	28.003,16	18.446,54	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	82.711,94	82.711,94	797.984,18	797.984,18	715.272,24	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	82.711,94	82.711,94	797.984,18	797.984,18	715.272,24	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	82.711,94	82.711,94	797.984,18	797.984,18	715.272,24	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00.0000	ISS - PROPRIO	52.965,25	52.965,25	478.790,47	478.790,47	425.825,22	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00.0000	ISS - MDE	21.872,57	21.872,57	199.496,05	199.496,05	177.623,48	0,00
1.1.1.3.05.01.04.00.0000	ISS - ASPS	7.874,12	7.874,12	119.697,66	119.697,66	111.823,54	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	76.850,04	76.850,04	58.013,34	58.013,34	0,00	18.836,70
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	17.431,04	17.431,04	56.813,23	56.813,23	39.382,19	0,00
1.1.2.1.17.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANIT	134,60	134,60	10.681,06	10.681,06	10.546,46	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	10.162,49	10.162,49	13.997,99	13.997,99	3.835,50	0,00
1.1.2.1.26.00.00.00.0000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.1.2.1.27.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.1.2.1.28.00.00.00.0000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	67,30	67,30	29.207,37	29.207,37	29.140,07	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.1.2.1.30.00.00.00.0000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE	67,44	67,44	0,00	0,00	0,00	67,44
1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PU	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.1.32.00.00.00.0000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUC	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.1.2.1.34.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRA	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.1.2.1.35.00.00.00.0000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.1.2.1.36.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	1.817,10	1.817,10	2.926,81	2.926,81	1.109,71	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	59.419,00	59.419,00	1.200,11	1.200,11	0,00	58.218,89
1.1.2.2.12.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINIS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.2.12.01.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIACAO DE AT	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.21.00.00.00.0000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	134,60	134,60	266,40	266,40	131,80	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.0000	TAXA DE CEMITERIO	127,52	127,52	0,00	0,00	0,00	127,52
1.1.2.2.29.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.2.90.00.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	336,50	336,50	0,00	0,00	0,00	336,50
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	58.551,18	58.551,18	933,71	933,71	0,00	57.617,47
1.1.2.2.99.00.01.00.0000	TAXA DE REGISTROINSPECAO DE PRODUTOS AG	2.288,21	2.288,21	0,00	0,00	0,00	2.288,21
1.1.2.2.99.00.02.00.0000	TAXA DE SERVICOS PRESTADOS - ARQUIVO HIS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.2.99.00.03.00.0000	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMB	269,20	269,20	0,00	0,00	0,00	269,20
1.1.2.2.99.00.04.00.0000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDÕES	55.859,17	55.859,17	933,71	933,71	0,00	54.925,46
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.190,06	20.190,06	264,40	264,40	0,00	19.925,66
1.1.3.0.04.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTA	13.460,04	13.460,04	0,00	0,00	0,00	13.460,04
1.1.3.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.730,02	6.730,02	264,40	264,40	0,00	6.465,62
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.906,69	60.906,69	95.837,85	95.837,85	34.931,16	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	60.906,69	60.906,69	95.837,85	95.837,85	34.931,16	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00.0000	CONTRI CUSTEIO P ILUMINACAO PUBLICA	60.772,09	60.772,09	95.837,85	95.837,85	35.065,76	0,00
1.2.2.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.2.2.0.99.01.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCI	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	867.461,75	867.461,75	27.649,28	27.649,28	0,00	839.812,47
1.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS IMOBILIARIAS	743.612,03	743.612,03	0,00	0,00	0,00	743.612,03
1.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS	140.388,22	140.388,22	0,00	0,00	0,00	140.388,22
1.3.1.1.00.00.04.00.0000	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	140.388,22	140.388,22	0,00	0,00	0,00	140.388,22
1.3.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	603.223,81	603.223,81	0,00	0,00	0,00	603.223,81
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	123.445,92	123.445,92	27.649,28	27.649,28	0,00	95.796,64
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	123.311,32	123.311,32	27.649,28	27.649,28	0,00	95.662,04
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	65.836,95	65.836,95	7.181,54	7.181,54	0,00	58.655,41
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	40.380,12	40.380,12	494,36	494,36	0,00	39.885,76
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	8.504,81	8.504,81	215,54	215,54	0,00	8.289,27
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	0,00	0,00	1.262,73	1.262,73	1.262,73	0,00
1.3.2.5.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	673,00	673,00	3.640,37	3.640,37	2.967,37	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	14.260,00	14.260,00	1.256,57	1.256,57	0,00	13.003,43
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	1.346,02	1.346,02	311,97	311,97	0,00	1.034,05
1.3.2.5.01.11.01.00.0000	RECEITA REMUN,DEP.BANC.FNDE - PDDE	1.346,02	1.346,02	311,97	311,97	0,00	1.034,05
1.3.2.5.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.3.2.5.01.99.02.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICACOES FIN	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO	57.474,37	57.474,37	20.467,74	20.467,74	0,00	37.006,63
1.3.2.5.02.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE P	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	57.339,77	57.339,77	20.467,74	20.467,74	0,00	36.872,03
1.3.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.3.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SER	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.3.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.3.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSO	269,20	269,20	0,00	0,00	0,00	269,20
1.4.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.4.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS	10.229,62	10.229,62	0,00	0,00	0,00	10.229,62
1.6.0.0.01.00.00.00.0000	SERVICOS COMERCIAIS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.02.00.00.00.0000	SERVICOS FINANCEIROS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.6.0.0.13.00.00.00.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.787,81	5.787,81	0,00	0,00	0,00	5.787,81
1.6.0.0.13.01.00.00.0000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLI	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.13.02.00.00.0000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	4.038,01	4.038,01	0,00	0,00	0,00	4.038,01
1.6.0.0.13.04.00.00.0000	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	336,50	336,50	0,00	0,00	0,00	336,50
1.6.0.0.13.05.00.00.0000	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.13.06.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGEM	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.13.07.00.00.0000	SERVICOS DE FOTOCOPIAS EOU COPIAS HELIO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.13.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	874,90	874,90	0,00	0,00	0,00	874,90
1.6.0.0.17.00.00.00.0000	SERVICOS AGROPECUARIOS	2.692,01	2.692,01	0,00	0,00	0,00	2.692,01
1.6.0.0.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.6.0.0.99.00.01.00.0000	SERVICOS DE MAQUINAS	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.6.0.0.99.00.04.00.0000	SERVICOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAI	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.649.558,76	14.649.558,76	17.033.589,01	17.033.589,01	2.384.030,25	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.809.695,35	13.809.695,35	16.678.589,01	16.678.589,01	2.868.893,66	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.633.371,01	10.633.371,01	8.390.974,42	8.390.974,42	0,00	2.242.396,59
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	8.474.700,26	8.474.700,26	6.900.455,11	6.900.455,11	0,00	1.574.245,15
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	8.469.989,26	8.469.989,26	6.254.791,23	6.254.791,23	0,00	2.215.198,03
1.7.2.1.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PROPRIO	3.952.585,52	3.952.585,52	3.752.874,75	3.752.874,75	0,00	199.710,77
1.7.2.1.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-MDE	992.849,60	992.849,60	312.739,55	312.739,55	0,00	680.110,05
1.7.2.1.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-FUNDEB	2.141.546,48	2.141.546,48	1.250.958,26	1.250.958,26	0,00	890.588,22
1.7.2.1.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-ASPS	1.383.007,66	1.383.007,66	938.218,67	938.218,67	0,00	444.788,99
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	0,00	277.799,61	277.799,61	277.799,61	0,00
1.7.2.1.01.03.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	263.909,63	263.909,63	263.909,63	0,00
1.7.2.1.01.03.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	13.889,98	13.889,98	13.889,98	0,00
1.7.2.1.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	271.035,91	271.035,91	271.035,91	0,00
1.7.2.1.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	257.484,11	257.484,11	257.484,11	0,00
1.7.2.1.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	13.551,80	13.551,80	13.551,80	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.576,40	4.576,40	96.828,36	96.828,36	92.251,96	0,00
1.7.2.1.01.05.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.826,60	2.826,60	58.097,01	58.097,01	55.270,41	0,00
1.7.2.1.01.05.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	269,20	269,20	4.841,43	4.841,43	4.572,23	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	807,60	807,60	19.365,68	19.365,68	18.558,08	0,00
1.7.2.1.01.05.04.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	673,00	673,00	14.524,24	14.524,24	13.851,24	0,00
1.7.2.1.01.32.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOPERACOES DE CRE	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.2.1.01.32.01.00.0000	COTA-PARTE DO IMP. SOPER. DE CREDITO, C	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.7.2.1.01.32.02.00.0000	COTA-PARTE DO IMP.SOPERACOES DE CREDITO	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	146.445,23	146.445,23	104.038,65	104.038,65	0,00	42.406,58
1.7.2.1.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.2.1.22.30.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINANCEIRA P	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.7.2.1.22.40.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCED.PRODUCAO	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.7.2.1.22.50.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPACAO E	60.570,18	60.570,18	0,00	0,00	0,00	60.570,18
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	56.801,37	56.801,37	104.038,65	104.038,65	47.237,28	0,00
1.7.2.1.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COM	27.593,08	27.593,08	0,00	0,00	0,00	27.593,08
1.7.2.1.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE REPASSE DO SUS- REPASSE	984.869,36	984.869,36	928.077,31	928.077,31	0,00	56.792,05
1.7.2.1.33.09.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
1.7.2.1.33.09.01.00.0000	Nucleo Apoio Saude Familia	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
1.7.2.1.33.11.00.00.0000	ATENCAO BASICA	687.713,76	687.713,76	840.911,09	840.911,09	153.197,33	0,00
1.7.2.1.33.11.10.00.0000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	171.330,42	171.330,42	192.591,29	192.591,29	21.260,87	0,00
1.7.2.1.33.11.30.00.0000	PISO DE ATENCAO BASICA VARIABEL (PAB VAR	0,00	0,00	139.874,65	139.874,65	139.874,65	0,00
1.7.2.1.33.11.31.00.0000	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA PSF	208.440,56	208.440,56	20.084,00	20.084,00	0,00	188.356,56
1.7.2.1.33.11.32.00.0000	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	215.673,76	215.673,76	106.470,00	106.470,00	0,00	109.203,76
1.7.2.1.33.11.33.00.0000	SAUDE BUCAL	70.950,30	70.950,30	0,00	0,00	0,00	70.950,30

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.33.11.99.00.0000	OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	21.318,72	21.318,72	381.891,15	381.891,15	360.572,43	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.0000	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	56.246,30	56.246,30	9.826,20	9.826,20	0,00	46.420,10
1.7.2.1.33.12.10.00.0000	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLE	56.246,30	56.246,30	9.826,20	9.826,20	0,00	46.420,10
1.7.2.1.33.13.00.00.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	109.709,30	109.709,30	51.999,42	51.999,42	0,00	57.709,88
1.7.2.1.33.13.10.00.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM	60.836,93	60.836,93	12.066,60	12.066,60	0,00	48.770,33
1.7.2.1.33.13.20.00.0000	VIGILANCIA SANITARIA	48.872,37	48.872,37	39.932,82	39.932,82	0,00	8.939,55
1.7.2.1.33.14.00.00.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00	100.000,00	14.340,60	14.340,60	0,00	85.659,40
1.7.2.1.33.14.10.00.0000	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACE	100.000,00	100.000,00	14.340,60	14.340,60	0,00	85.659,40
1.7.2.1.33.15.00.00.0000	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.7.2.1.33.15.10.00.0000	QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	715.508,41	715.508,41	192.757,69	192.757,69	0,00	522.750,72
1.7.2.1.34.00.01.00.0000	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA A CRIANCA	62.315,00	62.315,00	0,00	0,00	0,00	62.315,00
1.7.2.1.34.00.02.00.0000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	56.083,50	56.083,50	0,00	0,00	0,00	56.083,50
1.7.2.1.34.00.03.00.0000	PROGRAMA DE APOIO AS PESSOAS D	31.157,50	31.157,50	0,00	0,00	0,00	31.157,50
1.7.2.1.34.00.04.00.0000	PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	37.688,07	37.688,07	0,00	0,00	0,00	37.688,07
1.7.2.1.34.00.05.00.0000	PROGRAMA DE ERRADICAO DO TRABALHO INFA	75.241,63	75.241,63	0,00	0,00	0,00	75.241,63
1.7.2.1.34.00.06.00.0000	PROGRAMAS TEMPORARIOS REC.	24.926,00	24.926,00	0,00	0,00	0,00	24.926,00
1.7.2.1.34.00.09.00.0000	PISO BASICO FIXO - IGD SUAS	0,00	0,00	71.906,46	71.906,46	71.906,46	0,00
1.7.2.1.34.00.10.00.0000	SER DE CONVIVENCIA E VINCULO	0,00	0,00	95.283,33	95.283,33	95.283,33	0,00
1.7.2.1.34.00.13.00.0000	IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	15.730,00	15.730,00	15.730,00	0,00
1.7.2.1.34.00.14.00.0000	GESTAO DO SUAS	428.096,71	428.096,71	9.837,90	9.837,90	0,00	418.258,81
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	266.756,63	266.756,63	222.751,57	222.751,57	0,00	44.005,06
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	0,00	72.818,88	72.818,88	72.818,88	0,00
1.7.2.1.35.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	4.646,49	4.646,49	0,00	0,00	0,00	4.646,49
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	100.000,00	100.000,00	112.864,00	112.864,00	12.864,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	105.000,00	105.000,00	37.068,69	37.068,69	0,00	67.931,31
1.7.2.1.35.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	57.110,14	57.110,14	0,00	0,00	0,00	57.110,14
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	2.422,80	2.422,80	2.759,40	2.759,40	336,60	0,00
1.7.2.1.36.00.01.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	1.480,60	1.480,60	1.655,64	1.655,64	175,04	0,00
1.7.2.1.36.00.02.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	134,60	134,60	138,00	138,00	3,40	0,00
1.7.2.1.36.00.03.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	403,80	403,80	551,88	551,88	148,08	0,00
1.7.2.1.36.00.04.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	403,80	403,80	413,88	413,88	10,08	0,00
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	42.668,32	42.668,32	40.134,69	40.134,69	0,00	2.533,63
1.7.2.1.99.00.03.00.0000	TRANSFERENCIA DA UNIAO - PASEP	42.668,32	42.668,32	0,00	0,00	0,00	42.668,32
1.7.2.1.99.00.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	40.134,69	40.134,69	40.134,69	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	910.916,20	910.916,20	5.130.616,80	5.130.616,80	4.219.700,60	0,00
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	903.916,98	903.916,98	5.117.121,76	5.117.121,76	4.213.204,78	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	864.555,87	864.555,87	4.951.939,10	4.951.939,10	4.087.383,23	0,00
1.7.2.2.01.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	518.733,53	518.733,53	2.971.163,44	2.971.163,44	2.452.429,91	0,00
1.7.2.2.01.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	43.227,79	43.227,79	247.596,99	247.596,99	204.369,20	0,00
1.7.2.2.01.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	172.911,17	172.911,17	990.387,79	990.387,79	817.476,62	0,00
1.7.2.2.01.01.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	129.683,38	129.683,38	742.790,88	742.790,88	613.107,50	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	38.361,11	38.361,11	130.514,14	130.514,14	92.153,03	0,00
1.7.2.2.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	23.016,67	23.016,67	78.308,48	78.308,48	55.291,81	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	1.918,05	1.918,05	6.525,71	6.525,71	4.607,66	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	7.672,22	7.672,22	26.102,87	26.102,87	18.430,65	0,00
1.7.2.2.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	5.754,17	5.754,17	19.577,08	19.577,08	13.822,91	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	0,00	10.388,64	10.388,64	10.388,64	0,00
1.7.2.2.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - PROPRIO	0,00	0,00	6.343,31	6.343,31	6.343,31	0,00
1.7.2.2.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - MDE	0,00	0,00	505,70	505,70	505,70	0,00
1.7.2.2.01.04.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - FUNDEB	0,00	0,00	2.022,68	2.022,68	2.022,68	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.2.01.04.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - ASPS	0,00	0,00	1.516,95	1.516,95	1.516,95	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	1.000,00	1.000,00	24.279,88	24.279,88	23.279,88	0,00
1.7.2.2.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	6.864,62	6.864,62	0,00	0,00	0,00	6.864,62
1.7.2.2.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.7.2.2.22.30.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSACAO FINANCE	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.7.2.2.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COM	6.730,02	6.730,02	0,00	0,00	0,00	6.730,02
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PAR	0,00	0,00	13.495,04	13.495,04	13.495,04	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.2.2.99.00.03.00.0000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.265.408,14	2.265.408,14	3.156.997,79	3.156.997,79	891.589,65	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.264.062,14	2.264.062,14	3.156.997,79	3.156.997,79	892.935,65	0,00
1.7.2.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAI	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.3.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PR	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.7.5.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	835.142,40	835.142,40	355.000,00	355.000,00	0,00	480.142,40
1.7.6.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E D	236.662,40	236.662,40	25.000,00	25.000,00	0,00	211.662,40
1.7.6.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PAR	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	59.224,18	59.224,18	0,00	0,00	0,00	59.224,18
1.7.6.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	24.926,01	24.926,01	0,00	0,00	0,00	24.926,01
1.7.6.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	5.402,07	5.402,07	0,00	0,00	0,00	5.402,07
1.7.6.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	47.110,14	47.110,14	0,00	0,00	0,00	47.110,14
1.7.6.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	598.480,00	598.480,00	330.000,00	330.000,00	0,00	268.480,00
1.7.6.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	598.480,00	598.480,00	0,00	0,00	0,00	598.480,00
1.7.6.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
1.7.6.2.02.00.01.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS P TRANSPORTE	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.162,43	11.162,43	26.260,63	26.260,63	15.098,20	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	6.783,89	6.783,89	8.963,89	8.963,89	2.180,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.226,47	4.226,47	8.963,89	8.963,89	4.737,42	0,00
1.9.1.1.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE REND	942,21	942,21	0,00	0,00	0,00	942,21
1.9.1.1.02.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	942,21	942,21	0,00	0,00	0,00	942,21
1.9.1.1.02.03.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - PROPRIO	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.9.1.1.02.03.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - MDE	168,26	168,26	0,00	0,00	0,00	168,26
1.9.1.1.02.03.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - ASPS	100,95	100,95	0,00	0,00	0,00	100,95
1.9.1.1.35.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCAL	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.9.1.1.38.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	942,21	942,21	5.911,71	5.911,71	4.969,50	0,00
1.9.1.1.38.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	673,00	673,00	3.547,03	3.547,03	2.874,03	0,00
1.9.1.1.38.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	168,26	168,26	1.477,92	1.477,92	1.309,66	0,00
1.9.1.1.38.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	100,95	100,95	886,76	886,76	785,81	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	188,44	188,44	0,00	0,00	0,00	188,44
1.9.1.1.39.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.1.39.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MDE	33,65	33,65	0,00	0,00	0,00	33,65
1.9.1.1.39.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - ASPS	20,19	20,19	0,00	0,00	0,00	20,19
1.9.1.1.40.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	1.884,41	1.884,41	0,00	0,00	0,00	1.884,41
1.9.1.1.40.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.9.1.1.40.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	336,50	336,50	0,00	0,00	0,00	336,50
1.9.1.1.40.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	201,91	201,91	0,00	0,00	0,00	201,91
1.9.1.1.98.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.9.1.1.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	134,60	134,60	3.052,18	3.052,18	2.917,58	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.1.1.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	134,60	134,60	3.052,18	3.052,18	2.917,58	0,00
1.9.1.1.99.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	134,60	134,60	3.052,18	3.052,18	2.917,58	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	2.019,02	2.019,02	0,00	0,00	0,00	2.019,02
1.9.1.3.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	942,21	942,21	0,00	0,00	0,00	942,21
1.9.1.3.02.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	942,21	942,21	0,00	0,00	0,00	942,21
1.9.1.3.02.03.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.9.1.3.02.03.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	168,26	168,26	0,00	0,00	0,00	168,26
1.9.1.3.02.03.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	100,95	100,95	0,00	0,00	0,00	100,95
1.9.1.3.11.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	942,21	942,21	0,00	0,00	0,00	942,21
1.9.1.3.11.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.9.1.3.11.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	168,26	168,26	0,00	0,00	0,00	168,26
1.9.1.3.11.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	100,95	100,95	0,00	0,00	0,00	100,95
1.9.1.3.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.3.99.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.8.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITA	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.8.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.8.99.01.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRIMARIA	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.9.00.00.00.00.0000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.9.1.9.10.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.9.27.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.1.9.35.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.076,80	1.076,80	5.487,53	5.487,53	4.410,73	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZACOES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUICOES	942,20	942,20	5.487,53	5.487,53	4.545,33	0,00
1.9.2.2.01.00.00.00.0000	RESTITUICOES DE CONVENIOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.2.01.10.00.00.0000	RESTITUICOES DE CONVENIOS - PRIMARIAS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUICOES	807,60	807,60	5.487,53	5.487,53	4.679,93	0,00
1.9.2.2.99.00.01.00.0000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.9.2.2.99.00.04.00.0000	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	134,60	134,60	5.487,53	5.487,53	5.352,93	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.628,74	2.628,74	10.525,54	10.525,54	7.896,80	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.628,74	2.628,74	10.525,54	10.525,54	7.896,80	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	188,44	188,44	0,00	0,00	0,00	188,44
1.9.3.1.01.03.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	188,44	188,44	0,00	0,00	0,00	188,44
1.9.3.1.01.03.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - PROPRI	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.3.1.01.03.02.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - MDE	33,65	33,65	0,00	0,00	0,00	33,65
1.9.3.1.01.03.04.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS	20,19	20,19	0,00	0,00	0,00	20,19
1.9.3.1.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	188,44	188,44	10.525,54	10.525,54	10.337,10	0,00
1.9.3.1.11.00.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRI	134,60	134,60	6.315,30	6.315,30	6.180,70	0,00
1.9.3.1.11.00.02.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	33,65	33,65	2.631,40	2.631,40	2.597,75	0,00
1.9.3.1.11.00.04.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	20,19	20,19	1.578,84	1.578,84	1.558,65	0,00
1.9.3.1.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	98,25	98,25	0,00	0,00	0,00	98,25
1.9.3.1.12.00.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRI	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	67,30
1.9.3.1.12.00.02.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	17,49	17,49	0,00	0,00	0,00	17,49
1.9.3.1.12.00.04.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	13,46	13,46	0,00	0,00	0,00	13,46
1.9.3.1.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS D	1.884,41	1.884,41	0,00	0,00	0,00	1.884,41
1.9.3.1.13.00.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.9.3.1.13.00.02.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	336,50	336,50	0,00	0,00	0,00	336,50
1.9.3.1.13.00.04.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	201,91	201,91	0,00	0,00	0,00	201,91
1.9.3.1.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUT	269,20	269,20	0,00	0,00	0,00	269,20
1.9.3.1.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUT	269,20	269,20	0,00	0,00	0,00	269,20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.3.1.99.01.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	269,20	269,20	0,00	0,00	0,00	269,20
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	673,00	673,00	1.283,67	1.283,67	610,67	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	673,00	673,00	1.283,67	1.283,67	610,67	0,00
1.9.9.0.99.00.01.00.0000	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
1.9.9.0.99.02.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.283,67	1.283,67	1.283,67	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	2.481.317,76	2.481.317,76	251.920,00	251.920,00	0,00	2.229.397,76
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	12.463,00	12.463,00	19.400,00	19.400,00	6.937,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	12.463,00	12.463,00	19.400,00	19.400,00	6.937,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE VEICULOS	12.463,00	12.463,00	17.350,00	17.350,00	4.887,00	0,00
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.466.162,76	2.466.162,76	232.520,00	232.520,00	0,00	2.233.642,76
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.950,30	100.950,30	0,00	0,00	0,00	100.950,30
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.950,30	100.950,30	0,00	0,00	0,00	100.950,30
2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.950,30	100.950,30	0,00	0,00	0,00	100.950,30
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.365.212,46	2.365.212,46	232.520,00	232.520,00	0,00	2.132.692,46
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E D	2.115.155,23	2.115.155,23	232.520,00	232.520,00	0,00	1.882.635,23
2.4.7.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PAR	96.920,00	96.920,00	232.520,00	232.520,00	135.600,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	205.750,41	205.750,41	0,00	0,00	0,00	205.750,41
2.4.7.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	151.550,08	151.550,08	0,00	0,00	0,00	151.550,08
2.4.7.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	143.460,04	143.460,04	0,00	0,00	0,00	143.460,04
2.4.7.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	191.805,57	191.805,57	0,00	0,00	0,00	191.805,57
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	1.325.669,13	1.325.669,13	0,00	0,00	0,00	1.325.669,13
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	250.057,23	250.057,23	0,00	0,00	0,00	250.057,23
2.4.7.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PA	134.600,00	134.600,00	0,00	0,00	0,00	134.600,00
2.4.7.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DE	71.039,10	71.039,10	0,00	0,00	0,00	71.039,10
2.4.7.2.04.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DE	20.190,06	20.190,06	0,00	0,00	0,00	20.190,06
2.4.7.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ES	24.228,07	24.228,07	0,00	0,00	0,00	24.228,07
2.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.692,00	2.692,00	0,00	0,00	0,00	2.692,00
2.5.5.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE A	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
2.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	2.019,00	2.019,00	0,00	0,00	0,00	2.019,00
2.5.9.0.00.00.01.00.0000	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
2.5.9.0.00.00.02.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	DEDUÇÕES	1.335.216,87	1.335.216,87	2.288.923,67	2.288.923,67	953.706,80	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.335.216,87	1.335.216,87	2.288.923,67	2.288.923,67	953.706,80	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	1.335.216,87	1.335.216,87	2.288.923,67	2.288.923,67	953.706,80	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.335.216,87	1.335.216,87	2.288.923,67	2.288.923,67	953.706,80	0,00
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.335.216,87	1.335.216,87	2.288.923,67	2.288.923,67	953.706,80	0,00
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.154.632,48	1.154.632,48	1.270.875,44	1.270.875,44	116.242,96	0,00
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	1.154.228,68	1.154.228,68	1.270.323,56	1.270.323,56	116.094,88	0,00
9.1.7.2.01.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTI	1.153.421,08	1.153.421,08	1.250.957,97	1.250.957,97	97.536,89	0,00
9.1.7.2.01.01.02.06.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	1.153.421,08	1.153.421,08	1.250.957,97	1.250.957,97	97.536,89	0,00
9.1.7.2.01.01.05.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE	807,60	807,60	19.365,59	19.365,59	18.557,99	0,00
9.1.7.2.01.01.05.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	807,60	807,60	19.365,59	19.365,59	18.557,99	0,00
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	403,80	403,80	551,88	551,88	148,08	0,00
9.1.7.2.01.36.00.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	403,80	403,80	551,88	551,88	148,08	0,00
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	180.584,39	180.584,39	1.018.048,23	1.018.048,23	837.463,84	0,00
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	180.584,39	180.584,39	1.018.048,23	1.018.048,23	837.463,84	0,00
9.1.7.2.02.01.01.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	172.911,17	172.911,17	990.386,13	990.386,13	817.474,96	0,00
9.1.7.2.02.01.01.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	172.911,17	172.911,17	990.386,13	990.386,13	817.474,96	0,00
9.1.7.2.02.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO	7.672,22	7.672,22	26.103,17	26.103,17	18.430,95	0,00
9.1.7.2.02.01.02.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	7.672,22	7.672,22	26.103,17	26.103,17	18.430,95	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
9.1.7.2.02.01.04.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IPIEXPORTACAO	1,00	1,00	1.558,93	1.558,93	1.557,93	0,00
9.1.7.2.02.01.04.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	1,00	1,00	1.558,93	1.558,93	1.557,93	0,00
TOTAL GERAL		17.100.010,00	17.100.010,00	16.260.157,20	16.260.157,20	0,00	839.852,80

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO

Código Unidade Gestora: 37.421.112/0001-26

Remessa: Exercício de 2019 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.690.865,40	21.690.865,40	18.855.451,05	18.855.451,05	0,00	3.931.544,95
1.0.0.0.0.0.0.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	19.224.988,80	19.224.988,80	18.128.858,20	18.128.858,20	0,00	1.096.130,60
1.1.0.0.0.0.0.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.111.387,56	1.111.387,56	1.030.593,01	1.030.593,01	0,00	80.794,55
1.1.1.0.0.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS	977.055,51	977.055,51	993.950,84	993.950,84	16.895,33	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	162.867,01	162.867,01	162.867,01	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	162.867,01	162.867,01	162.867,01	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	162.867,01	162.867,01	162.867,01	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho	0,00	0,00	162.867,01	162.867,01	162.867,01	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.0000	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - AtivosInativos	0,00	0,00	143.688,23	143.688,23	143.688,23	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.0000	IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Principal	0,00	0,00	19.178,78	19.178,78	19.178,78	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOSDF MUNICIPIOS	977.055,51	977.055,51	831.083,83	831.083,83	0,00	145.971,68
1.1.1.8.01.0.0.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimonio para EstadosDFMunicipios	73.286,69	73.286,69	384.527,11	384.527,11	311.240,42	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.000,00	33.000,00	153.960,45	153.960,45	120.960,45	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	79.612,81	79.612,81	54.612,81	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	1.324,00	1.324,00	0,00	4.676,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	500,00	500,00	73.023,64	73.023,64	72.523,64	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.0000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	40.286,69	40.286,69	230.566,66	230.566,66	190.279,97	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.0000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	40.000,00	40.000,00	230.566,66	230.566,66	190.566,66	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.0000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	188,44	188,44	0,00	0,00	0,00	188,44
1.1.1.8.01.4.3.00.00.0000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida At	98,25	98,25	0,00	0,00	0,00	98,25
1.1.1.8.02.0.0.00.00.0000	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	903.768,82	903.768,82	446.556,72	446.556,72	0,00	457.212,10
1.1.1.8.02.3.0.00.00.0000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	903.768,82	903.768,82	446.556,72	446.556,72	0,00	457.212,10
1.1.1.8.02.3.1.00.00.0000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	446.556,72	446.556,72	0,00	453.443,28
1.1.1.8.02.3.2.00.00.0000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.884,41	1.884,41	0,00	0,00	0,00	1.884,41
1.1.1.8.02.3.3.00.00.0000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	1.884,41	1.884,41	0,00	0,00	0,00	1.884,41
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0000	TAXAS	134.332,05	134.332,05	36.642,17	36.642,17	0,00	97.689,88
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0000	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.1.2.1.01.0.0.00.00.0000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.1.2.1.01.1.0.00.00.0000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0000	Taxas pela Prestacao de Servicos	59.284,40	59.284,40	6.690,20	6.690,20	0,00	52.594,20
1.1.2.2.01.0.0.00.00.0000	Taxas pela Prestacao de Servicos	59.149,80	59.149,80	6.690,20	6.690,20	0,00	52.459,60
1.1.2.2.01.1.0.00.00.0000	Taxas pela Prestacao de Servicos	59.149,80	59.149,80	6.690,20	6.690,20	0,00	52.459,60
1.1.2.2.01.1.1.00.00.0000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	59.149,80	59.149,80	6.690,20	6.690,20	0,00	52.459,60
1.1.2.2.02.0.0.00.00.0000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.2.02.1.0.00.00.0000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.2.02.1.1.00.00.0000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.1.2.8.00.0.0.00.00.0000	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	74.643,85	74.643,85	29.951,97	29.951,97	0,00	44.691,88
1.1.2.8.01.0.0.00.00.0000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	74.643,85	74.643,85	29.951,97	29.951,97	0,00	44.691,88
1.1.2.8.01.1.0.00.00.0000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	20.000,00	20.000,00	6.777,44	6.777,44	0,00	13.222,56
1.1.2.8.01.1.1.00.00.0000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	20.000,00	20.000,00	6.777,44	6.777,44	0,00	13.222,56
1.1.2.8.01.9.0.00.00.0000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	54.643,85	54.643,85	23.174,53	23.174,53	0,00	31.469,32

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.8.01.9.1.00.00.0000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	54.643,85	54.643,85	23.174,53	23.174,53	0,00	31.469,32
1.2.0.0.0.0.00.00.0000	CONTRIBUICOES	300.498,52	300.498,52	107.242,44	107.242,44	0,00	193.256,08
1.2.2.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuicoes Economicas	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.2.2.8.00.0.0.00.00.0000	Contribuicoes Economicas Especificas de Estados e Municipios	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.2.2.8.99.0.0.00.00.0000	Outras Contribuicoes Economicas	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.2.2.8.99.1.0.00.00.0000	Outras Contribuicoes Economicas	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.2.2.8.99.1.1.00.00.0000	Outras Contribuicoes Economicas - Principal	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.2.4.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuicao para Custeio do Servico de Iluminacao Publica	300.363,92	300.363,92	107.242,44	107.242,44	0,00	193.121,48
1.2.4.0.00.1.0.00.00.0000	Contribuicao para Custeio do Servico de Iluminacao Publica	300.363,92	300.363,92	107.242,44	107.242,44	0,00	193.121,48
1.2.4.0.00.1.1.00.00.0000	Contribuicao para Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	300.363,92	300.363,92	107.242,44	107.242,44	0,00	193.121,48
1.3.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	89.123,58	89.123,58	21.827,57	21.827,57	0,00	67.296,01
1.3.1.0.00.0.0.00.00.0000	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.0000	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.0000	Alugueis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.0000	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliaras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliaras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliaras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0000	VALORES MOBILIARIOS	82.719,78	82.719,78	21.827,57	21.827,57	0,00	60.892,21
1.3.2.1.00.0.0.00.00.0000	Juros e Correcoes Monetarias	82.585,18	82.585,18	21.827,57	21.827,57	0,00	60.757,61
1.3.2.1.00.1.0.00.00.0000	Remuneracao De Depositos Bancarios	82.585,18	82.585,18	21.827,57	21.827,57	0,00	60.757,61
1.3.2.1.00.1.1.00.00.0000	Remuneracao De Depositos Bancarios	82.585,18	82.585,18	21.827,57	21.827,57	0,00	60.757,61
1.3.2.1.00.1.1.01.00.0000	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos Vinculados	25.110,81	25.110,81	6.976,18	6.976,18	0,00	18.134,63
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0000	Remuneracao Dep.Bancarios - Educacao	8.004,81	8.004,81	1.655,93	1.655,93	0,00	6.348,88
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0000	Remuneracao Dep.Bancarios - Saude	450,00	450,00	2.987,59	2.987,59	2.537,59	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.0000	Remuneracao Dep.Bancarios - Convenios	723,00	723,00	1.579,12	1.579,12	856,12	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.0000	Remuneracao Dep.Bancarios de Recursos nao Vinculados	57.474,37	57.474,37	14.851,39	14.851,39	0,00	42.622,98
1.3.2.9.00.0.0.00.00.0000	Outros Valores Mobiliarios	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.2.9.00.1.0.00.00.0000	Outros Valores Mobiliarios	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.3.0.00.0.0.00.00.0000	Delegacao de Servicos Publicos Mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenca	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.3.3.9.00.0.0.00.00.0000	Demais Delegacoes de Servicos Publicos	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.3.3.9.99.0.0.00.00.0000	Outras Delegacoes de Servicos Publicos	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.3.3.9.99.1.0.00.00.0000	Outras Delegacoes de Servicos Publicos	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.5.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.5.0.0.00.1.0.00.00.0000	Receita Industrial	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS	2.893,90	2.893,90	0,00	0,00	0,00	2.893,90
1.6.1.0.00.0.0.00.00.0000	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.1.0.01.0.0.00.00.0000	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.1.0.01.1.0.00.00.0000	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.1.0.01.1.1.00.00.0000	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.4.0.00.0.0.00.00.0000	Servicos e Atividades Financeiras	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.4.0.01.0.0.00.00.0000	Retorno de Operacoes, Juros e Encargos Financeiros	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.4.0.01.1.0.00.00.0000	Retorno de Operacoes, Juros e Encargos Financeiros	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.4.0.01.1.1.00.00.0000	Retorno de Operacoes, Juros e Encargos Financeiros - Principal	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0000	Outros Servicos	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.6.9.0.99.0.0.00.00.0000	Outros Servicos	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.6.9.0.99.1.0.00.00.0000	Outros Servicos	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.6.9.0.99.1.1.00.00.0000	Outros Servicos - Principal	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.7.0.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.719.268,14	17.719.268,14	16.968.354,29	16.968.354,29	0,00	750.913,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.0000	Transferencias da Uniao - Especifica EM	8.964.879,80	8.964.879,80	7.933.678,37	7.933.678,37	0,00	1.031.201,43

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.00.0.0.00.00.0000	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	8.964.879,80	8.964.879,80	7.933.678,37	7.933.678,37	0,00	1.031.201,43
1.7.1.8.01.0.0.00.00.0000	Participacao na Receita da Uniao	6.339.000,38	6.339.000,38	6.099.945,24	6.099.945,24	0,00	239.055,14
1.7.1.8.01.2.0.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	6.328.442,78	6.328.442,78	5.456.682,67	5.456.682,67	0,00	871.760,11
1.7.1.8.01.2.1.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	6.328.442,78	6.328.442,78	5.456.682,67	5.456.682,67	0,00	871.760,11
1.7.1.8.01.3.0.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1 Cota entregue no mes de dezembro	0,00	0,00	301.016,86	301.016,86	301.016,86	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1 Cota entregue no mes de dezembro	0,00	0,00	301.016,86	301.016,86	301.016,86	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1 Cota entregue no mes de julho	673,00	673,00	289.895,69	289.895,69	289.222,69	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1 Cota entregue no mes de julho	673,00	673,00	289.895,69	289.895,69	289.222,69	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.750,00	9.750,00	52.350,02	52.350,02	42.600,02	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.750,00	9.750,00	52.350,02	52.350,02	42.600,02	0,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.0000	Imp. Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios Com	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.1.8.01.8.1.00.00.0000	Imp. Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios Com	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0000	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	101.346,00	101.346,00	105.095,04	105.095,04	3.749,04	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	100.000,00	100.000,00	105.095,04	105.095,04	5.095,04	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	105.095,04	105.095,04	5.095,04	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0000	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	827.279,35	827.279,35	940.611,79	940.611,79	113.332,44	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.0000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE	316.756,63	316.756,63	275.435,14	275.435,14	0,00	41.321,49
1.7.1.8.05.1.0.00.00.0000	Transferencias do Salario-Educacao	0,00	0,00	107.908,76	107.908,76	107.908,76	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.0000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	4.646,49	4.646,49	0,00	0,00	0,00	4.646,49
1.7.1.8.05.3.0.00.00.0000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	100.000,00	100.000,00	135.034,00	135.034,00	35.034,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.0000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	155.000,00	155.000,00	32.492,38	32.492,38	0,00	122.507,62
1.7.1.8.05.9.0.00.00.0000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE	57.110,14	57.110,14	0,00	0,00	0,00	57.110,14
1.7.1.8.06.0.0.00.00.0000	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 8796	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.0000	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 8796	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.0000	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 8796 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	443.758,83	443.758,83	0,00	0,00	0,00	443.758,83
1.7.1.8.10.2.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao	266.320,61	266.320,61	0,00	0,00	0,00	266.320,61
1.7.1.8.10.3.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.4.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome	24.926,01	24.926,01	0,00	0,00	0,00	24.926,01
1.7.1.8.10.5.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico	5.402,07	5.402,07	0,00	0,00	0,00	5.402,07
1.7.1.8.10.9.0.00.00.0000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	47.110,14	47.110,14	0,00	0,00	0,00	47.110,14
1.7.1.8.10.9.1.00.00.0000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	47.110,14	47.110,14	0,00	0,00	0,00	47.110,14
1.7.1.8.12.0.0.00.00.0000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	842.070,29	842.070,29	159.504,47	159.504,47	0,00	682.565,82
1.7.1.8.12.1.0.00.00.0000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	842.070,29	842.070,29	159.504,47	159.504,47	0,00	682.565,82
1.7.1.8.12.1.1.00.00.0000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	842.070,29	842.070,29	159.504,47	159.504,47	0,00	682.565,82
1.7.1.8.99.0.0.00.00.0000	Outras Transferencias da Uniao	92.668,32	92.668,32	353.086,69	353.086,69	260.418,37	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.0000	Outras Transferencias da Uniao	92.668,32	92.668,32	353.086,69	353.086,69	260.418,37	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.0000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	92.668,32	92.668,32	353.086,69	353.086,69	260.418,37	0,00
1.7.2.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.996.134,79	4.996.134,79	5.480.509,77	5.480.509,77	484.374,98	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.0000	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios	4.996.134,79	4.996.134,79	5.480.509,77	5.480.509,77	484.374,98	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.0000	Participacao na Receita dos Estados	4.641.288,89	4.641.288,89	5.003.066,50	5.003.066,50	361.777,61	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	4.871.395,54	4.871.395,54	271.395,54	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.600.000,00	4.600.000,00	4.871.395,54	4.871.395,54	271.395,54	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	30.688,89	30.688,89	108.493,83	108.493,83	77.804,94	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	30.688,89	30.688,89	108.493,83	108.493,83	77.804,94	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municipios	9.600,00	9.600,00	8.381,62	8.381,62	0,00	1.218,38
1.7.2.8.01.3.1.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	9.600,00	9.600,00	8.381,62	8.381,62	0,00	1.218,38
1.7.2.8.01.4.0.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	1.000,00	1.000,00	14.795,51	14.795,51	13.795,51	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.0000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	8.633,27	8.633,27	8.633,27	0,00

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.03.1.0.00.00.0000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	8.633,27	8.633,27	8.633,27	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.0000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	8.633,27	8.633,27	8.633,27	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.0000	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.0000	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.0000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	354.711,30	354.711,30	459.810,00	459.810,00	105.098,70	0,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.0000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS	354.711,30	354.711,30	0,00	0,00	0,00	354.711,30
1.7.2.8.10.2.0.00.00.0000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.0000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	189.810,00	189.810,00	189.810,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.0000	Outras Transferencias dos Estados	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.2.8.99.1.0.00.00.0000	Outras Transferencias dos Estados	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.2.8.99.1.1.00.00.0000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.4.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.0000	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.0000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	3.753.532,54	3.753.532,54	3.554.166,15	3.554.166,15	0,00	199.366,39
1.7.5.8.00.0.0.00.00.0000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	3.753.532,54	3.753.532,54	3.554.166,15	3.554.166,15	0,00	199.366,39
1.7.5.8.01.0.0.00.00.0000	Transferencias de Rec. do Fundo de Manut. Desenv. Da Educacao Basica e de Valorizacao dos Prof. da E	3.752.186,54	3.752.186,54	3.554.166,15	3.554.166,15	0,00	198.020,39
1.7.5.8.01.1.0.00.00.0000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educ. FUNDEB	3.752.186,54	3.752.186,54	3.554.166,15	3.554.166,15	0,00	198.020,39
1.7.5.8.99.0.0.00.00.0000	Outras Transferencias Multigovernamentais	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.0000	Outras Transferencias Multigovernamentais	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.7.7.0.00.1.0.00.00.0000	Transferencias de Pessoas Fisicas	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.7.7.0.00.1.1.00.00.0000	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.9.0.0.00.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.682,50	1.682,50	840,89	840,89	0,00	841,61
1.9.1.0.00.0.0.00.00.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	740,30	740,30	0,00	0,00	0,00	740,30
1.9.1.0.01.0.0.00.00.0000	Multas Previstas em Legislacao Especifica	538,40	538,40	0,00	0,00	0,00	538,40
1.9.1.0.01.1.0.00.00.0000	Multas Previstas em Legislacao Especifica	538,40	538,40	0,00	0,00	0,00	538,40
1.9.1.0.01.1.2.00.00.0000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	538,40	538,40	0,00	0,00	0,00	538,40
1.9.1.0.09.0.0.00.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos	201,90	201,90	0,00	0,00	0,00	201,90
1.9.1.0.09.1.0.00.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos	201,90	201,90	0,00	0,00	0,00	201,90
1.9.1.0.09.1.1.00.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	201,90	201,90	0,00	0,00	0,00	201,90
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	942,20	942,20	840,89	840,89	0,00	101,31
1.9.2.1.00.0.0.00.00.0000	Indenizacoes	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.1.99.0.0.00.00.0000	Outras Indenizacoes	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.1.99.1.0.00.00.0000	Outras Indenizacoes	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.0000	Outras Indenizacoes - Principal	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.2.00.0.0.00.00.0000	RESTITUICOES	807,60	807,60	840,89	840,89	33,29	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.0000	Outras Restituicoes	807,60	807,60	840,89	840,89	33,29	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.0000	Outras Restituicoes	807,60	807,60	840,89	840,89	33,29	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.0000	Outras Restituicoes - Principal	807,60	807,60	840,89	840,89	33,29	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	2.465.876,60	2.465.876,60	726.592,85	726.592,85	0,00	1.739.283,75
2.2.0.0.00.0.0.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	12.463,00	12.463,00	16.600,00	16.600,00	4.137,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.0000	Alienacao de Bens Moveis	12.463,00	12.463,00	16.600,00	16.600,00	4.137,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.0000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	12.463,00	12.463,00	16.600,00	16.600,00	4.137,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.0000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	12.463,00	12.463,00	16.600,00	16.600,00	4.137,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.0000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	12.463,00	12.463,00	16.600,00	16.600,00	4.137,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.452.740,60	2.452.740,60	709.992,85	709.992,85	0,00	1.742.747,75
2.4.1.0.00.0.0.00.00.0000	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.222.873,43	2.222.873,43	709.992,85	709.992,85	0,00	1.512.880,58
2.4.1.8.00.0.0.00.00.0000	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	2.222.873,43	2.222.873,43	709.992,85	709.992,85	0,00	1.512.880,58
2.4.1.8.04.0.0.00.00.0000	Transferencias de Recursos do - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos Publicos de Saude	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	0,00

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

Página 4/5 - Gerado em 19/10/2022 11:10:41 - Exercício de 2019 / Balanço Consolidado - Lei 4.320/64 - ANEXO 10 / PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 15/05/2020 20:52:47, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.1.8.08.0.0.00.00.0000	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	271.500,00	271.500,00	271.500,00	0,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.0000	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	271.500,00	271.500,00	271.500,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.0000	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	271.500,00	271.500,00	271.500,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.0000	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.222.873,43	2.222.873,43	357.492,85	357.492,85	0,00	1.865.380,58
2.4.1.8.10.1.0.00.00.0000	Transferencias de Convenio da Uniao para o SUS	96.920,00	96.920,00	0,00	0,00	0,00	96.920,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.0000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao	0,00	0,00	357.492,85	357.492,85	357.492,85	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.0000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	2.125.953,43	2.125.953,43	0,00	0,00	0,00	2.125.953,43
2.4.1.8.10.9.1.00.00.0000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	2.125.953,43	2.125.953,43	0,00	0,00	0,00	2.125.953,43
2.4.2.0.00.0.0.00.00.0000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	229.867,17	229.867,17	0,00	0,00	0,00	229.867,17
2.4.2.8.00.0.0.00.00.0000	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	229.867,17	229.867,17	0,00	0,00	0,00	229.867,17
2.4.2.8.10.0.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	229.867,17	229.867,17	0,00	0,00	0,00	229.867,17
2.4.2.8.10.1.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS	134.600,00	134.600,00	0,00	0,00	0,00	134.600,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.0000	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao	71.039,10	71.039,10	0,00	0,00	0,00	71.039,10
2.4.2.8.10.9.0.00.00.0000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	24.228,07	24.228,07	0,00	0,00	0,00	24.228,07
2.9.0.0.00.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
2.9.1.0.00.0.0.00.00.0000	Integralizacao de Capital Social	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
2.9.1.0.00.1.0.00.00.0000	Integralizacao de Capital Social	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.134,60	9.134,60	0,00	0,00	0,00	9.134,60
7.0.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	9.134,60	9.134,60	0,00	0,00	0,00	9.134,60
7.2.0.0.00.0.0.00.00.0000	CONTRIBUICOES INTRAORÇAMENTARIAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
7.2.4.0.00.0.0.00.00.0000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
7.2.4.0.00.1.0.00.00.0000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.0.00.0.0.00.00.0000	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.2.00.0.0.00.00.0000	Restituicoes	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.2.01.0.0.00.00.0000	Restituicoes de Convenios	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.2.01.1.0.00.00.0000	Restituicao de Convenios - Primarias	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
TOTAL GERAL		21.700.000,00	21.700.000,00	18.855.451,05	18.855.451,05	0,00	2.844.548,95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.01.2.1.03.00.0000	FPM - Cota Mensal- FUNDEB	2.141.546,48	2.141.546,48	1.364.170,50	1.364.170,50	0,00	777.375,98
1.7.1.8.01.5.1.03.00.0000	ITR - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	13.087,41	13.087,41	10.087,41	0,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.0000	ICMS - Desoneracao LC N 8796 - FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.0000	ICMS - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	1.217.847,87	1.217.847,87	217.847,87	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.0000	IPVA - FUNDEB	7.672,22	7.672,22	27.123,74	27.123,74	19.451,52	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.0000	IPI - Municipios- FUNDEB	2.400,00	2.400,00	1.968,04	1.968,04	0,00	431,96
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS		3.155.118,70	3.155.118,70	2.624.197,56	2.624.197,56	0,00	530.921,14

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO

Código Unidade Gestora: 37.421.112/0001-26

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	34.442.501,94	34.442.501,94	21.232.706,00	21.232.706,00	0,00	23.644.785,45
1.0.0.0.0.0.0.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	30.552.693,41	30.552.693,41	20.117.703,90	20.117.703,90	0,00	10.434.989,51
1.1.0.0.0.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.387,56	1.111.387,56	1.092.213,19	1.092.213,19	0,00	19.174,37
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS	977.055,51	977.055,51	1.050.228,94	1.050.228,94	73.173,43	0,00
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	21.248,14	21.248,14	21.248,14	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	21.248,14	21.248,14	21.248,14	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	21.248,14	21.248,14	21.248,14	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.248,14	21.248,14	21.248,14	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS	0,00	0,00	21.248,14	21.248,14	21.248,14	0,00
1.1.1.8.0.0.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS - ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	977.055,51	977.055,51	1.028.980,80	1.028.980,80	51.925,29	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	73.286,69	73.286,69	270.450,54	270.450,54	197.163,85	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	33.000,00	33.000,00	107.264,33	107.264,33	74.264,33	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	86.122,37	86.122,37	61.122,37	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.000,00	6.000,00	176,84	176,84	0,00	5.823,16
1.1.1.8.01.1.3.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00	15.520,83	15.520,83	15.020,83	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.500,00	1.500,00	5.444,29	5.444,29	3.944,29	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	40.286,69	40.286,69	163.186,21	163.186,21	122.899,52	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	163.186,21	163.186,21	123.186,21	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	188,44	188,44	0,00	0,00	0,00	188,44
1.1.1.8.01.4.3.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	98,25	98,25	0,00	0,00	0,00	98,25
1.1.1.8.02.0.0.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	903.768,82	903.768,82	758.530,26	758.530,26	0,00	145.238,56
1.1.1.8.02.3.0.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	903.768,82	903.768,82	758.530,26	758.530,26	0,00	145.238,56
1.1.1.8.02.3.1.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	758.530,26	758.530,26	0,00	141.469,74
1.1.1.8.02.3.2.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.884,41	1.884,41	0,00	0,00	0,00	1.884,41
1.1.1.8.02.3.3.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.884,41	1.884,41	0,00	0,00	0,00	1.884,41
1.1.2.0.0.0.0.00.00.0000	TAXAS	134.332,05	134.332,05	41.984,25	41.984,25	0,00	92.347,80
1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.1.2.1.01.0.0.00.00.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.1.2.1.01.1.0.00.00.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.284,40	59.284,40	2.307,55	2.307,55	0,00	56.976,85
1.1.2.2.01.0.0.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.149,80	59.149,80	2.017,25	2.017,25	0,00	57.132,55
1.1.2.2.01.1.0.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.149,80	59.149,80	2.017,25	2.017,25	0,00	57.132,55
1.1.2.2.01.1.1.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	59.149,80	59.149,80	2.017,25	2.017,25	0,00	57.132,55
1.1.2.2.02.0.0.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	134,60	134,60	290,30	290,30	155,70	0,00
1.1.2.2.02.1.0.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	134,60	134,60	290,30	290,30	155,70	0,00
1.1.2.2.02.1.1.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	134,60	134,60	290,30	290,30	155,70	0,00
1.1.2.8.0.0.0.0.00.00.0000	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	74.643,85	74.643,85	39.676,70	39.676,70	0,00	34.967,15
1.1.2.8.01.0.0.00.00.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	74.643,85	74.643,85	39.676,70	39.676,70	0,00	34.967,15
1.1.2.8.01.1.0.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	8.840,32	8.840,32	0,00	11.159,68
1.1.2.8.01.1.1.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	8.840,32	8.840,32	0,00	11.159,68
1.1.2.8.01.9.0.00.00.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	54.643,85	54.643,85	30.836,38	30.836,38	0,00	23.807,47
1.1.2.8.01.9.1.00.00.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	54.643,85	54.643,85	30.836,38	30.836,38	0,00	23.807,47
1.2.0.0.0.0.0.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	300.498,52	300.498,52	89.191,95	89.191,95	0,00	211.306,57

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.2.0.00.0.0.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	134,60	134,60	2.151,11	2.151,11	2.016,51	0,00
1.2.2.8.00.0.0.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	134,60	134,60	2.151,11	2.151,11	2.016,51	0,00
1.2.2.8.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	134,60	134,60	2.151,11	2.151,11	2.016,51	0,00
1.2.2.8.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	134,60	134,60	2.151,11	2.151,11	2.016,51	0,00
1.2.2.8.99.1.1.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	134,60	134,60	2.151,11	2.151,11	2.016,51	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.363,92	300.363,92	87.040,84	87.040,84	0,00	213.323,08
1.2.4.0.00.1.0.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.363,92	300.363,92	87.040,84	87.040,84	0,00	213.323,08
1.2.4.0.00.1.1.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	300.363,92	300.363,92	87.040,84	87.040,84	0,00	213.323,08
1.3.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	114.558,31	114.558,31	7.376,46	7.376,46	0,00	107.181,85
1.3.1.0.00.0.0.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.0000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.0000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.0000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	108.154,51	108.154,51	7.376,46	7.376,46	0,00	100.778,05
1.3.2.1.00.0.0.00.00.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	108.019,91	108.019,91	7.376,46	7.376,46	0,00	100.643,45
1.3.2.1.00.1.0.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	108.019,91	108.019,91	7.302,17	7.302,17	0,00	100.717,74
1.3.2.1.00.1.1.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	108.019,91	108.019,91	7.302,17	7.302,17	0,00	100.717,74
1.3.2.1.00.1.1.01.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	50.545,54	50.545,54	2.119,05	2.119,05	0,00	48.426,49
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	33.439,54	33.439,54	1.220,87	1.220,87	0,00	32.218,67
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	450,00	450,00	339,52	339,52	0,00	110,48
1.3.2.1.00.1.1.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS	723,00	723,00	159,77	159,77	0,00	563,23
1.3.2.1.00.1.1.02.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	57.474,37	57.474,37	5.183,12	5.183,12	0,00	52.291,25
1.3.2.1.00.2.0.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	74,29	74,29	74,29	0,00
1.3.2.1.00.2.1.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	74,29	74,29	74,29	0,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.0000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.2.9.00.1.0.00.00.0000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.3.3.0.00.0.0.00.00.0000	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.3.3.9.00.0.0.00.00.0000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.3.3.9.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.3.3.9.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	403,80	403,80	0,00	0,00	0,00	403,80
1.5.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.5.0.0.00.1.0.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	2.893,90	2.893,90	0,00	0,00	0,00	2.893,90
1.6.1.0.00.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.1.0.01.0.0.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.1.0.01.1.0.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.1.0.01.1.1.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.278,70	1.278,70	0,00	0,00	0,00	1.278,70
1.6.4.0.00.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.4.0.01.0.0.00.00.0000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.4.0.01.1.0.00.00.0000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.4.0.01.1.1.00.00.0000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0000	Outros Serviços	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.6.9.0.99.0.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.6.9.0.99.1.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.6.9.0.99.1.1.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.480,60	1.480,60	0,00	0,00	0,00	1.480,60
1.7.0.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.021.538,02	29.021.538,02	18.918.234,00	18.918.234,00	0,00	10.103.304,02
1.7.1.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.988.222,94	12.988.222,94	9.473.523,29	9.473.523,29	0,00	3.514.699,65
1.7.1.8.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	12.988.222,94	12.988.222,94	9.473.523,29	9.473.523,29	0,00	3.514.699,65

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.01.0.0.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.606.582,26	9.606.582,26	5.852.045,82	5.852.045,82	0,00	3.754.536,44
1.7.1.8.01.2.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.595.574,66	9.595.574,66	5.199.375,92	5.199.375,92	0,00	4.396.198,74
1.7.1.8.01.2.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.595.574,66	9.595.574,66	5.199.375,92	5.199.375,92	0,00	4.396.198,74
1.7.1.8.01.3.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	292.467,28	292.467,28	292.467,28	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	292.467,28	292.467,28	292.467,28	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	673,00	673,00	293.090,83	293.090,83	292.417,83	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	673,00	673,00	293.090,83	293.090,83	292.417,83	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.200,00	10.200,00	63.379,00	63.379,00	53.179,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.200,00	10.200,00	63.379,00	63.379,00	53.179,00	0,00
1.7.1.8.01.7.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00	3.732,79	3.732,79	3.732,79	0,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.1.8.01.8.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO -	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	101.346,00	101.346,00	104.565,33	104.565,33	3.219,33	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	100.000,00	100.000,00	104.565,33	104.565,33	4.565,33	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	104.565,33	104.565,33	4.565,33	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.483.291,95	1.483.291,95	1.597.782,66	1.597.782,66	114.490,71	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.178.620,60	1.178.620,60	981.201,60	981.201,60	0,00	197.419,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	45.623,15	45.623,15	9.658,20	9.658,20	0,00	35.964,95
1.7.1.8.03.3.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113.448,20	113.448,20	64.323,48	64.323,48	0,00	49.124,72
1.7.1.8.03.4.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00	40.000,00	15.404,52	15.404,52	0,00	24.595,48
1.7.1.8.03.5.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	0,00	74.400,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	31.200,00	31.200,00	527.194,86	527.194,86	495.994,86	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	103.411,00	103.411,00	103.411,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	99.936,00	99.936,00	99.936,00	0,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	341.783,29	341.783,29	257.707,05	257.707,05	0,00	84.076,24
1.7.1.8.05.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	64.248,07	64.248,07	0,00	10.751,93
1.7.1.8.05.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	173,15	173,15	0,00	0,00	0,00	173,15
1.7.1.8.05.3.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	149.500,00	149.500,00	154.116,17	154.116,17	4.616,17	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	60.000,00	60.000,00	39.342,80	39.342,80	0,00	20.657,20
1.7.1.8.05.9.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	57.110,14	57.110,14	0,01	0,01	0,00	57.110,13
1.7.1.8.06.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	518.480,83	518.480,83	23,71	23,71	0,00	518.457,12
1.7.1.8.10.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	341.042,61	341.042,61	0,00	0,00	0,00	341.042,61
1.7.1.8.10.3.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.4.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	24.926,01	24.926,01	0,00	0,00	0,00	24.926,01
1.7.1.8.10.5.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	5.402,07	5.402,07	0,00	0,00	0,00	5.402,07
1.7.1.8.10.9.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	47.110,14	47.110,14	23,71	23,71	0,00	47.086,43
1.7.1.8.10.9.1.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	47.110,14	47.110,14	23,71	23,71	0,00	47.086,43
1.7.1.8.12.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	842.070,29	842.070,29	192.269,38	192.269,38	0,00	649.800,91
1.7.1.8.12.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	842.070,29	842.070,29	192.269,38	192.269,38	0,00	649.800,91
1.7.1.8.12.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	842.070,29	842.070,29	192.269,38	192.269,38	0,00	649.800,91
1.7.1.8.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	92.668,32	92.668,32	1.365.718,34	1.365.718,34	1.273.050,02	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	92.668,32	92.668,32	1.365.718,34	1.365.718,34	1.273.050,02	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	92.668,32	92.668,32	1.365.718,34	1.365.718,34	1.273.050,02	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.522.874,99	8.522.874,99	5.579.088,75	5.579.088,75	0,00	2.943.786,24
1.7.2.8.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	8.522.874,99	8.522.874,99	5.579.088,75	5.579.088,75	0,00	2.943.786,24
1.7.2.8.01.0.0.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.097.106,39	8.097.106,39	5.468.057,78	5.468.057,78	0,00	2.629.048,61

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

Página 3/5 - Gerado em 19/10/2022 11:10:28 - Exercício de 2020 / Balanço Consolidado - Lei 4.320/64 - ANEXO 10 / PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 16/04/2021 09:06:06, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.01.1.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	8.042.952,10	8.042.952,10	5.339.641,72	5.339.641,72	0,00	2.703.310,38
1.7.2.8.01.1.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.042.952,10	8.042.952,10	5.339.641,72	5.339.641,72	0,00	2.703.310,38
1.7.2.8.01.2.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	30.688,89	30.688,89	113.442,12	113.442,12	82.753,23	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.688,89	30.688,89	113.442,12	113.442,12	82.753,23	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	9.600,00	9.600,00	8.440,15	8.440,15	0,00	1.159,85
1.7.2.8.01.3.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.600,00	9.600,00	8.440,15	8.440,15	0,00	1.159,85
1.7.2.8.01.4.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	13.865,40	13.865,40	6.533,79	6.533,79	0,00	7.331,61
1.7.2.8.03.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	6.030,97	6.030,97	6.030,97	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	6.030,97	6.030,97	6.030,97	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.030,97	6.030,97	6.030,97	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	425.634,00	425.634,00	105.000,00	105.000,00	0,00	320.634,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	65.634,00	65.634,00	0,00	0,00	0,00	65.634,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	360.000,00	360.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	255.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.2.8.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.7.4.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.505.719,08	7.505.719,08	3.865.621,96	3.865.621,96	0,00	3.640.097,12
1.7.5.8.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	7.505.719,08	7.505.719,08	3.865.621,96	3.865.621,96	0,00	3.640.097,12
1.7.5.8.01.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.504.373,08	7.504.373,08	3.865.621,96	3.865.621,96	0,00	3.638.751,12
1.7.5.8.01.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.504.373,08	7.504.373,08	3.865.621,96	3.865.621,96	0,00	3.638.751,12
1.7.5.8.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.7.7.0.00.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.7.7.0.00.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	3.365,01	3.365,01	0,00	0,00	0,00	3.365,01
1.9.0.0.00.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.682,50	1.682,50	10.688,30	10.688,30	9.005,80	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	740,30	740,30	0,00	0,00	0,00	740,30
1.9.1.0.01.0.0.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	538,40	538,40	0,00	0,00	0,00	538,40
1.9.1.0.01.1.0.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	538,40	538,40	0,00	0,00	0,00	538,40
1.9.1.0.01.1.2.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	538,40	538,40	0,00	0,00	0,00	538,40
1.9.1.0.09.0.0.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	201,90	201,90	0,00	0,00	0,00	201,90
1.9.1.0.09.1.0.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	201,90	201,90	0,00	0,00	0,00	201,90
1.9.1.0.09.1.1.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	201,90	201,90	0,00	0,00	0,00	201,90
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	942,20	942,20	10.688,30	10.688,30	9.746,10	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.0000	INDENIZAÇÕES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.1.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.1.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
1.9.2.2.00.0.0.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	807,60	807,60	10.688,30	10.688,30	9.880,70	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	807,60	807,60	10.688,30	10.688,30	9.880,70	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	807,60	807,60	10.688,30	10.688,30	9.880,70	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	807,60	807,60	10.688,30	10.688,30	9.880,70	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	3.889.808,53	3.889.808,53	1.115.002,10	1.115.002,10	0,00	2.774.806,43
2.2.0.0.00.0.0.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	3.210,20	3.210,20	0,00	11.789,80
2.2.1.0.00.0.0.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2.2.2.0.00.0.0.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.210,20	3.210,20	3.210,20	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.210,20	3.210,20	3.210,20	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.210,20	3.210,20	3.210,20	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.874.135,53	3.874.135,53	1.111.791,90	1.111.791,90	0,00	2.762.343,63
2.4.1.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.222.873,43	2.222.873,43	1.111.791,90	1.111.791,90	0,00	1.111.081,53
2.4.1.8.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.222.873,43	2.222.873,43	1.111.791,90	1.111.791,90	0,00	1.111.081,53
2.4.1.8.10.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.222.873,43	2.222.873,43	989.861,42	989.861,42	0,00	1.233.012,01
2.4.1.8.10.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	96.920,00	96.920,00	0,00	0,00	0,00	96.920,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	2.125.953,43	2.125.953,43	989.861,42	989.861,42	0,00	1.136.092,01
2.4.1.8.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	121.930,48	121.930,48	121.930,48	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	121.930,48	121.930,48	121.930,48	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.651.262,10	1.651.262,10	0,00	0,00	0,00	1.651.262,10
2.4.2.8.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.651.262,10	1.651.262,10	0,00	0,00	0,00	1.651.262,10
2.4.2.8.10.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.651.262,10	1.651.262,10	0,00	0,00	0,00	1.651.262,10
2.4.2.8.10.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	95.223,00	95.223,00	0,00	0,00	0,00	95.223,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	71.039,10	71.039,10	0,00	0,00	0,00	71.039,10
2.4.2.8.10.9.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.485.000,00	1.485.000,00	0,00	0,00	0,00	1.485.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
2.9.1.0.00.0.0.00.00.0000	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
2.9.1.0.00.1.0.00.00.0000	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	673,00
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.0.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.0.0.00.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.0.00.0.0.00.00.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.2.00.0.0.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.2.01.0.0.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
7.9.2.2.01.1.0.00.00.0000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	134,60	134,60	0,00	0,00	0,00	134,60
TOTAL GERAL		34.442.636,54	34.442.636,54	21.232.706,00	21.232.706,00	0,00	13.209.930,54

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.01.2.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - FUNDEB	2.141.546,48	2.141.546,48	1.299.843,73	1.299.843,73	0,00	841.702,75
1.7.1.8.01.5.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	15.844,63	15.844,63	12.844,63	0,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96 - FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	1.334.908,85	1.334.908,85	334.908,85	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	7.672,22	7.672,22	28.360,92	28.360,92	20.688,70	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	2.400,00	2.400,00	2.041,35	2.041,35	0,00	358,65
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS		3.155.118,70	3.155.118,70	2.680.999,48	2.680.999,48	0,00	474.119,22

NOTA: Os valores das Receitas estão apresentados líquidos de deduções. Valores das deduções estão apresentadas no último quadro.

FILTROS APLICADOS:

Período da Última Liberação de Recurso de: 01/2021

Período da Última Liberação de Recurso até: 12/2021

Município: taboão

LIMPAR

Dados atualizados até: 11/11/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Convênios), 11/11/2022 (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) - Convênios)

DETALHAR	NÚMERO	UF	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA	CONCEDENTE	CONVENIENTE	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA	VALOR LIBERADO
Detalhar	867906	TO	FORTALEZA DO TABOÃO	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Ministério do Desenvolvimento Regional	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	MUNICÍPIO DE TABOAO	23/07/2018	31/12/2022	269.808,66
Detalhar	868878	TO	FORTALEZA DO TABOÃO	NORMAL	Não se aplica	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUNICÍPIO DE TABOAO	11/07/2018	30/11/2021	609.652,38
Detalhar	885755	TO	FORTALEZA DO TABOÃO	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS, SETOR VISTA ALEGRE	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUNICÍPIO DE TABOAO	11/12/2019	30/11/2022	238.750,00
Detalhar	885805	TO	FORTALEZA DO TABOÃO	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDA SETOR VISTA ALEGRE, PARTE DA AV JOAO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, ...	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUNICÍPIO DE TABOAO	22/11/2019	30/11/2022	382.000,00

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2020

Período até: 12/2020

Município: taboão

LIMPAR

Dados atualizados até: 10/2022 (Transferências Constitucionais e Royalties), 06/12/2022

(Legais, Voluntárias e Específicas)

UF	MUNICÍPIO	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	TIPO DE FAVORECIDO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LINGUAGEM CIDADÃ	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TRANSFERIDO
TO	FORTALEZA DO TABOÃO	Legais, Voluntárias e Específicas	Entidades Sem Fins Lucrativos	0515 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	PDDE	M - Múltiplo	-5 - Múltiplo	R\$ 6.153,74
TO	FORTALEZA DO TABOÃO	Legais, Voluntárias e Específicas	Fundo Público	21 CO - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	Sem informação	4 - INVESTIMENTOS	42 - AUXILIOS - FUNDO A FUNDO	R\$ 3.475,00
TO	FORTALEZA DO TABOÃO	Legais, Voluntárias e Específicas	Fundo Público	21 CO - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	Sem informação	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41 - CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	R\$ 631.371,86
TO	FORTALEZA DO TABOÃO	Legais, Voluntárias e Específicas	Administração Pública Municipal	0058 - AUXILIO FINANCIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS RELACIONADO AO APOIO EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19	Sem informação	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41 - CONTRIBUICOES	R\$ 34.808,90